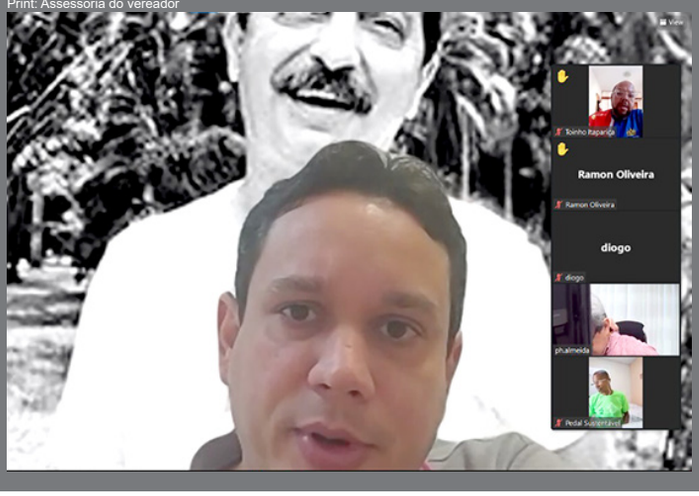
DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 6.017 Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

Reunião debate a ciclomobilidade de projeto da ponte Salvador-Itaparica

Vereador André Fraga coordenou a videoconferência

Print: Assessoria do vereador



Também participaram da reunião virtual (realizada terça-feira, 3) o diretor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Bahia (SDE), Paulo Henrique de Almeida, e representantes de grupos de pedal e da Associação de Ciclistas de Salvador Giro Livre.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Empreende Comunidade realiza encontro em Pernambués

Vereador Julio Santos destaca a força do empreendedorismo

“Esse projeto foi idealizado diante da necessidade de muitos cidadãos que desejam empreender, mas que não tem tantos conhecimentos e o direcionamento necessário para fazer o negócio avançar. Acredito que todas as pessoas têm a força do empreendedorismo e que, com o apoio devido, é possível surgir muitos novos empreendimentos de sucesso”, afirmou o vereador Julio Santos (Republicanos).

LEIA MAIS NA PÁGINA 4



Foto: Assessoria do vereador

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Programa "Forte por Ser Mulher" vai abordar violência doméstica

Vereadora Ireuda Silva conduz atividade nesta quinta-feira, às 12h, pelas redes sociais

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), conduz nesta quinta-feira (5), às 12h, mais uma edição do programa "Forte por Ser Mulher".

Em live nas suas redes sociais (Facebook e YouTube), a republicana conversa com a major da PM Tereza Raquel, coordenadora da Ronda Maria da Penha, sobre o cenário de violência doméstica e violência contra a mulher. O tema foi escolhido por ocasião da campanha "Agosto Lilás", que tem o objetivo de alertar sobre o problema.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a cada minuto de 2020, alguém ligou para um centro de denúncias para relatar um caso de violência doméstica contra mulheres. O Disque 190, por exemplo, recebeu 694.131 ligações sobre violência doméstica, um aumento de 16,3% em relação a 2019. Além disso, 230.160 mulheres denunciaram um caso de violência doméstica em 26 estados.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Ireuda Silva

"São números assustadores, principalmente por sabermos que, por trás deles, existe um cenário ainda pior, mas camuflado. Grande parte das vítimas e testemunhas de violência não denuncia", pontua Ireuda. "Sem falar que as denúncias se limitam aos casos de agressões físicas, enquanto muitas mulheres sofrem com violência psicológica, patrimonial, moral e sexual", acrescenta.

Em 2020, também houve um aumento do número de casos de feminicídio: foram 1.350, o que representa crescimento de 0,7%. 61,8% das mulheres assassinadas eram negras e 81,5% dos crimes foram cometidos por companheiros ou ex-companheiros. "A violência contra a mulher quase sempre acontece no ambiente doméstico, onde os próprios companheiros são os agressores e algozes, o que acaba tornando muitos lares mais perigosos do que a rua", pontua a vereadora.

"Que Reforma Tributária é essa?", questiona Edvaldo Brito

Vereador estranha o projeto que o governo federal enviou para votação

"Acordem contribuintes, prefeitos e governadores, antes que seja tarde!". Assim o vereador e jurista Edvaldo Brito (PSD) tem chamado a atenção de todos para a Reforma Tributária que o governo federal enviou para votação no Congresso Nacional.

Em entrevistas e comentários na mídia, Brito destaca que uma reforma dessa deveria ser para melhorar a vida de todos, simplificando: "Mas não é o que está acontecendo e mais uma vez somente quem ganhará é o governo federal".

O vereador critica o Imposto de Renda porque sua maior incidência é no salário do trabalhador, que necessariamente não se caracteriza como renda, que é o acréscimo patrimonial no período de um ano, e não salário.

Ele cita como irrisória a base que ficará isenta, que passa de renda mensal de R$ 1.900 para R$ 2.500, com os dispensados tendo um ganho de apenas R$ 7,50 por mês, um valor irrisório. Em compensação, a classe média terá seu imposto aumentado e o governo federal nada perde.

Ainda na sua avaliação, o novo Imposto de Renda sobre dividendos pagos pela pessoa jurídica para a pessoa física, cuja alíquota cairá de 15% para 10%, na verdade é uma bitributação. E a união do PIS-Pasep com a Cofins, criando a CBS, é outra aberração com alíquota cumulativa de 12%.

Conforme Brito, o projeto retira R$ 27 bilhões de estados e municípios, mas são eles os responsáveis diretos por oferecer educação e saúde básicas. Mais uma vez, não retira nada dos impostos federais. "O governo não respeita os gastos pessoais com educação, saúde e previdência, por exemplo, pois os serviços oferecidos pelo Estado não nos satisfazem, e não leva isso em consideração na cobrança do Imposto de Renda", reclama Brito.

Segundo ele, são muitos os absurdos e a sociedade começa a reagir. No próximo dia 11, às 9h da manhã, Brito participará por videoconferência do encontro Desafios da Reforma Tributária, promovido pela Federação do Comércio de São Paulo, através do presidente do Conselho Superior de Direito, Dr. Ives Gandra Martins, e do presidente da Academia Internacional de Direito e Economia, Francisco Rezek. Brito estará no painel Reforma do Imposto de Renda ao lado dos também especialistas José Pastore e Everardo Maciel.

Ciclovia na ponte Salvador-Ilha de Itaparica é tema de reunião

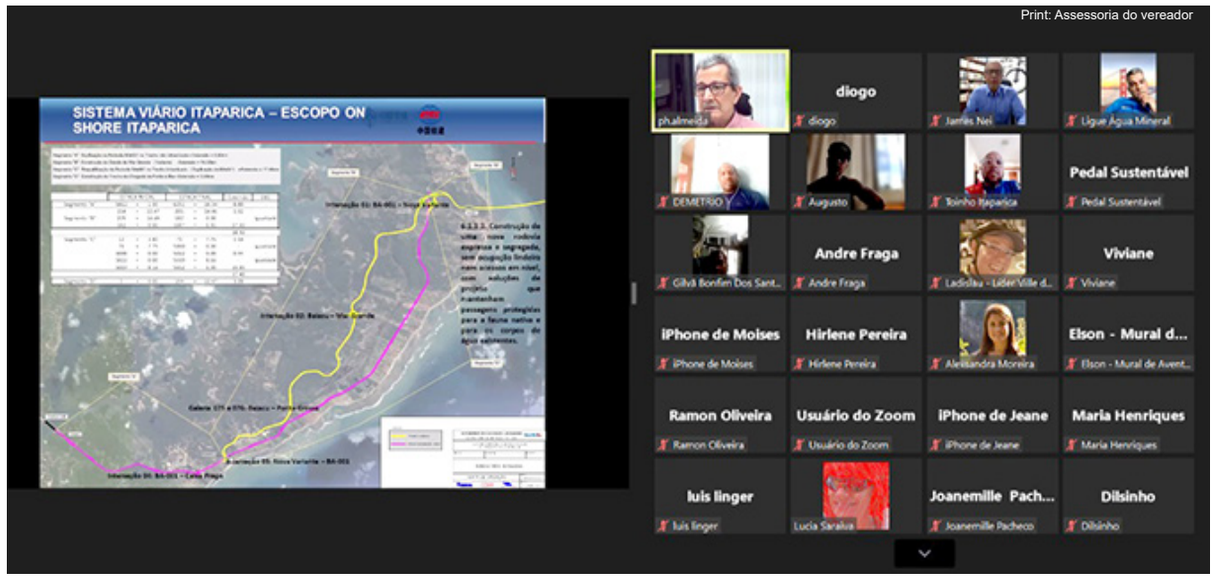
Vereador André Fraga conduziu encontro virtual que contou com participação de ciclistas

O vereador André Fraga (PV) organizou, na terça-feira (3), um encontro para discutir a ciclomobilidade do projeto da ponte Salvador-Ilha de Itaparica. Participaram da reunião virtual o diretor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Bahia (SDE), Paulo Henrique de Almeida, e representantes de grupos de pedal e da Associação de Ciclistas de Salvador Giro Livre.

Durante a videoconferência, o representante da SDE, Paulo Henrique, apresentou alguns motivos para a inviabilidade da construção de ciclovias na ponte, como o declive da estrutura viária, o tempo de travessia e o custo de construção da via exclusiva para ciclistas.

"Não podemos deixar que uma obra dessa dimensão avance sem entender se a mobilidade ativa está inclusa neste projeto. Por isso, solicitei à Secretaria de Desenvolvimento Econômico esse momento para que os diversos grupos de bike da cidade trouxessem os principais pleitos da comunidade. Agora, vamos pensar em novas alternativas para que a ciclomobilidade seja incluída na obra", André Fraga após o encerramento do encontro.

Print: Assessoria do vereador



Emerson Penalva critica situação precária do CSU de Mussurunga

Vereador cobra do governador Rui Costa requalificação do equipamento

O vereador Emerson Penalva (Podemos) criticou a situação precária do Centro Social Urbano (CSU) de Mussurunga. Para ele, é vergonhoso um equipamento social estar abandonado. "É uma vergonha para a população de Mussurunga e para o Poder Público do Estado deixar um grande equipamento como este ficar destruído. Por isso, peço a sensibilidade do governador Rui Costa para reativar esse equipamento e trazer de volta a alegria para este povo", disse, durante visita ao CSU, ao lado dos suplentes de vereadores, André Mota e Moises Feitosa.

Penalva encaminhou um projeto de indicação ao governador da Bahia, solicitando a reativação e requalificação do CSU. O propósito é atender às demandas da população de Mussurunga, durante a crise pandêmica, econômica e social vigente por conta da Covid-19.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Emerson Penalva

"Estamos atendendo a um pedido da comunidade, tendo em vista que é uma antiga demanda dos moradores do bairro de Mussurunga. Tenho certeza que, requalificando o Centro Social Urbano do local, será possível ter um maior acolhimento às necessidades do bairro, principalmente nesse momento de caos sanitário em que vivemos, e realizar um papel social extremamente necessário", comentou Penalva.

Julio Santos leva o Empreende Comunidade ao bairro de Pernambués

Projeto que incentiva o empreendedorismo aconteceu no sábado (31 de agosto)

Para incentivar o empreendedorismo nas comunidades da capital baiana, o vereador Julio Santos (Republicanos) tem levado o projeto social Empreende Comunidade para diversos bairros de Salvador. No último sábado (31), a ação aconteceu em Pernambués.

"Esse projeto foi idealizado diante da necessidade de muitos cidadãos que desejam empreender, mas que não tem tantos conhecimentos e o direcionamento necessário para fazer o negócio avançar. Acredito que todas as pessoas têm a força do empreendedorismo e que, com o apoio devido, é possível surgir muitos novos empreendimentos de sucesso", afirmou Julio.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Julio Santos orientando os participantes do Empreende Comunidade

O evento aconteceu em parceria com a consultora empresarial Elizangela Nonato e representantes do Banco do Nordeste que, respeitando os protocolos de segurança, acolheram os participantes com palestras e orientações sobre o mundo dos negócios.

Dentre os presentes, o empreendedor Cristiano Oliveira expressou a sua surpresa com o conteúdo abordado. "Tive a felicidade de participar deste evento que me abriu uma luz com as orientações que recebi. Quando cheguei, não achei que seria algo tão consistente, mas me surpreendi com tudo o que foi abordado e saio daqui muito feliz", explicou o empreendedor Cristiano Oliveira.

Augusto Vasconcelos quer ampliação da habitação social

Vereador reivindica investimentos em encostas em Tancredo Neves

Em reunião domingo, 1º de agosto com o Movimento Negro Por Moradia, em Tancredo Neves, o vereador e ouvidor-geral da Câmara, Augusto Vasconcelos (PCdoB), defendeu a ampliação de investimentos em habitação social, em Salvador. Segundo ele, a cidade tem um déficit muito grande de habitação e não é à toa que boa parte dos imóveis são construídos em áreas de risco e mais da metade da população vive nas zonas econômicas de interesse social.

Augusto Vasconcelos afirma que isso é fruto de uma visão excludente e elitista da cidade que relegou à maioria da população a falta de condições dignas de vida. Para ele, Salvador é uma cidade que foi loteada para poucas famílias, ao longo de séculos, que dominaram boa parte do território do município, fazendo com que os imigrantes do interior e a população mais pobre, majoritariamente negra e periférica, ficasse com as áreas de encosta para construir os seus imóveis.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos

"Enquanto não houver um planejamento habitacional com investimentos em políticas públicas para assegurar moradia digna, viveremos o cenário que ocorre hoje, onde uma boa parcela vive em encostas ou em imóveis que não reúnem quaisquer condições para assegurar uma vida decente", afirma Augusto Vasconcelos.

O vereador ressalta que participa dos movimentos de moradia há duas décadas, quando entrou no movimento. "O programa "Minha Casa, Minha Vida", por exemplo, foi uma conquista desse movimento, mas infelizmente nos últimos anos tem reduzido os seus investimentos. Queremos retomar um amplo programa de habitação popular para assegurar dignidade para estas famílias", pontua.

ENCOSTAS

Ainda no bairro de Tancredo Neves, na Rua Paulo Valverde, o vereador Augusto Vasconcelos constatou uma situação dramática, onde uma das encostas da região encontra-se na iminência de desabamento, colocando em risco a vida de moradores. Essa é uma situação que já foi protocolada na Prefeitura, bem como foi solicitado providências, através de ofício enviados a Codesal e a outros órgãos públicos. A Codesal, inclusive, já enviou uma notificação apontando o risco de deslizamentos de terra, solicitando que os moradores evacuem até que isso seja solucionado. Algumas das famílias não têm para onde ir.

"Quero fazer um apelo pela sensibilidade dos gestores para que essa situação seja resolvida o quanto antes porque é muito perigoso. Essas famílias não conseguem sequer dormir direito, porque chove e ficam com medo de serem soterradas em meio aos possíveis desabamentos. Quero dizer a essas famílias que contem com a gente para batalhar, em busca de uma alternativa", disse Augusto Vasconcelos.

Marta diz que pedido de saída de secretário de Saúde foi acertado

Vereadora diz que é fundamental dar continuidade ao excelente trabalho de combate à pandemia

Líder da oposição na Câmara Municipal de Salvador, a vereadora Marta Rodrigues (PT) disse que o pedido do secretário de Saúde do Estado, Fábio Vilas-Boas para sair da pasta foi uma decisão acertada, diante da atitude machista e racista que ele protagonizou ao ofender a empresária Angeluci Figueiredo.

"O pedido de saída dele foi uma decisão acertada. É preciso que haja respeito com o serviço público e com a população. O nosso projeto de governo defende uma sociedade antimachista, antirracista, com respeito a diversidade, a paridade de gênero, às mulheres e a todas e todos", declarou.

Para a vereadora, o secretário, no entanto, ainda deveria estender sua desculpa a todas as mulheres sem ponderações. "O secretário ofendeu a todas nós. A pressão pela saída dele mostra que boa parte da população não compactua mais com machismo e racismo. Espero que o que aconteceu com ele sirva de exemplo para toda a sociedade, mas também para os agentes públicos", declarou.

Foto: Valdemiro Lopes



Marta torce para que uma mulher ocupe o cargo na Sesab

A petista agradeceu os serviços prestados a Bahia pelo secretário e desejou boa sorte a quem vai conduzir o cargo. "Fábio Vilas-Boas tem serviços prestados ao Estado e fez um bom trabalho técnico na regionalização da saúde, construção de hospitais, policlínicas e na condução na pandemia. Isso é inegável. No entanto, sua postura não condizia mais com o cargo e não cabia mais sua permanência", pontuou.

MULHER NO CARGO

Marta declarou, ainda, preferência por uma mulher no cargo. "Mas o principal mesmo é que se dê continuidade ao excelente trabalho que a Secretaria de Saúde tem feito no combate à pandemia, mantendo a Bahia em posição de destaque nacionalmente. O machismo está incutido na sociedade e, por isso, precisamos estar constantemente atentas para combatê-lo, independentemente de que lado ele parta", acrescentou a vereadora.

Tiago Ferreira comemora exoneração do secretário Fábio Vilas-Boas

Vereador diz que, apesar do bom trabalho feito à frente da Sesab, permanência era "impensável"

O vereador Tiago Ferreira, líder do PT na Câmara Municipal de Salvador, comemorou a decisão do governador Rui Costa de exonerar o secretário de Saúde da Bahia, Fábio Vilas-Boas. A carta de demissão foi entregue na noite de terça-feira (3).

"Importante decisão do governador Rui Costa de aceitar o pedido de demissão. Apesar do ótimo trabalho que fez enquanto esteve à frente da pasta, a sua permanência era impensável frente ao seu comportamento tão condenável", destacou o vereador.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Tiago Ferreira

Para Tiago, a situação pode e deve servir de exemplo. "Espero que ele tenha aprendido com toda situação e que ela também sirva de exemplo para outros. Alguém que perpetua atos de machismo, misoginia e desrespeito jamais deve ocupar um cargo público", pontuou ele.

O ex-secretário de Saúde da Bahia, Fábio Vilas-Boas foi exonerado após agredir verbalmente a empresária Angeluci Figueiredo, proprietária do restaurante Preta, em Ilha dos Frades. A exoneração foi publicada no diário oficial do estado da Bahia na manhã de quarta-feira (4).

Guerrilha propõe “marco zero” para a volta do Carnaval

Vereador diz que é preciso discutir assunto em audiências públicas

O vereador Leandro Guerrilha (PL) propôs, na tarde de terça-feira (3), um “marco zero” para a volta da festa momesca na capital baiana, o que não aconteceu em 2020. A ideia é fazer audiências públicas para discutir se a cidade terá condições de realizar o Carnaval no próximo ano diante da pandemia de Covid-19 no país e no mundo.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Leandro Guerrilha

“Logicamente, o balizador disso tudo é a vacinação. O prefeito Bruno Reis (DEM) já sinalizou que, se a população estiver 100% vacinada, já tem condições de se pensar na festa. Esse Carnaval é do marco zero, é de retomada, e já abrimos conversas com o Conselho Municipal do Carnaval (Comcar) e o setor para entendermos se nós temos condições de fazer o Carnaval”, disse Guerrilha.

De acordo com o vereador, para a retomada da festa é preciso discutir várias frentes. Além da questão da vacina e distanciamento social, também há necessidade de criar um cronograma especial neste novo momento pelo qual passa o país.

“Temos que discutir quantos dias serão a festa, quais condições teremos para oferecer aos foliões, profissionais e artistas. Conversar com os blocos afros, trios, contratação, editais, projetos especiais, repensar o Carnaval realmente começando do zero. A festa é importante para a economia da nossa cidade”, destacou Leandro Guerrilha.

NOVAS REUNIÕES

Ainda segundo o vereador, uma reunião já está sendo marcada com o prefeito e a Comissão do Carnaval da Câmara. “Também temos outra reunião, na próxima semana, com o presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (MDB), e com meus pares para que a Casa tenha um papel fundamental nessa nova fase”, sinalizou Leandro Guerrilha.

“O Carnaval deve continuar sendo inclusivo com espaços para pessoas com deficiência e incentivos aos blocos tradicionais, afros e índios, além do trabalho dos ambulantes. São várias frentes que precisam ser discutidas para que a gente tenha um Carnaval igualitário e inclusivo a todos”, completou o vereador.

Vereador propõe franquia de máquina de débito para ambulantes

Projeto de lei neste sentido foi apresentado pelo vereador Dr. José Antonio

O vereador Dr. José Antonio (PTB) apresentou Projeto de Lei nº 216/2021 para que seja instituído o Programa “Atualiza Salvador”. Conforme o parlamentar, a finalidade é franquear máquinas destinadas ao processamento de pagamentos mediante cartões de crédito e/ou débito aos vendedores ambulantes da capital baiana, através de parceria público-privada.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Dr. José Antonio

Na sua justificativa, o vereador Dr. José Antonio destacou que, em decorrência da pandemia da Covid-19, houve um aumento significativo de trabalhadores informais na capital baiana e a máquina de débito franqueada vai facilitar os negócios.

Conforme o autor da matéria, haverá um “Termo de Cooperação” firmado entre a Prefeitura e a empresa fornecedora de máquinas de cartão com os critérios para que o vendedor ambulante seja beneficiado pelo programa. Além deste termo, cada ambulante contemplado deverá utilizar fardamento e/ou equipamentos com publicidade da empresa concessionária.

De acordo com a proposição, para a concretização da parceria será escolhida a empresa que apresentar a menor taxa do mercado, de modo a garantir a menor redução na margem de lucro. O prazo para concessão das máquinas pela empresa será de um mês. O descumprimento do prazo acarretará o rompimento automático do “Termo de Cooperação”. A parceria terá a validade de 36 meses, podendo ser prorrogada mediante requerimento próprio.

“O projeto tem a finalidade de promover a inserção dos ambulantes na tecnologia, mediante a desburocratização no cadastramento pelas operadoras, além do aumento das modalidades de pagamento e, por via de consequência, a viabilização da venda e da competitividade”, afirmou o vereador Dr. José Antonio.

Ele acrescentou: “A instituição do programa “Atualiza Salvador” consubstanciará importante ferramenta para conferir previsibilidade financeira aos ambulantes”.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 3 de agosto de 2021.

PROJETO DE LEI Nº251/2021

Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes de Salvador ao aprendizado da língua portuguesa de acordo a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica garantido aos estudantes de Salvador o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e da gramatica elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela comunidade dos países de língua portuguesa.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior aplica-se a toda Educação Básica no âmbito do estado de salvador, nos termos da lei federal n° 9.394/96, assim como ao ensino superior e aos concursos públicos para acesso aos cargos e funções do estado de salvador.

Art. 3º.

Fica expressamente proibida a denominada linguagem neutra na grade curricular e no material didático de instituições de ensino público ou privado, assim como em editais de concursos públicos.

Parágrafo Único – Para efeitos desta lei entende-se por "linguagem neutra", toda e qualquer forma de modificação do uso da norma culta da língua portuguesa e seu conjunto de padrões linguísticos, sejam escritos ou falados com a intenção de anular as diferenças de pronomes de tratamento masculinos e femininos baseando-se em infinitas possibilidades de gênero não existentes, mesmo que venha a receber outra denominação por quem a aplica.

Art. 4º A violação do direito do estudante estabelecido no art.1 desta lei acarretará sanções ás instituições de ensino privadas, pública e aos servidores públicos civis da área da educação que concorrerem em ministrar seu aprendizado da norma culta da Língua Portuguesa.

§1° As instituições de ensino privado são responsáveis pela aplicação do conteúdo adequado por seus profissionais e, no caso de violação do disposto nesta lei, será aplicada uma multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), cujo valor será revertido diretamente para a secretaria de estado da Educação e deverá ser aplicado em programas de fomento, valorização e aprendizado da Língua Portuguesa Culta.

Art. 5º A secretaria de Estado da Educação deverá empreender todos os meios necessários para a valorização da língua portuguesa culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa dos estudantes nos casos da aplicação de qualquer conteúdo destoante das normas e orientações legais de ensino.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de Julho de 2021.

CATIA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Considerando o Artigo Em O Orgulho do Fracasso, de Olavo de Carvalho publicado no jornal O Globo, no ano de 2003, o autor expressa o seguinte:

"Língua, religião e alta cultura são os únicos componentes de uma nação que podem sobreviver quando ela chega ao término da sua duração histórica. São os valores universais, que se originaram, justificam que ele seja lembrado e admirado por outros povos. A economia e as instituições são apenas o suporte, local e temporário, de que a nação se utiliza para seguir vivendo enquanto gera os símbolos nos quais sua utiliza para seguir vivendo enquanto gera os símbolos nos quais sua imagem permanecerá quando ela própria já não existir".

Assim, entende-se que o que está em curso no brasil e consequentemente no ocidente é uma tentativa de destruir não só o vínculo pelo qual expressamos e transmitimos valores universais, mas principalmente a tentativa de reescrever a história para as gerações vindouras, de modo que não sejam capazes de se conectar aos elementos civilizacionais, reerguendo os dos escombros.

Este projeto tem a finalidade principal de zelar pelo direito, assegurado aos estudantes brasileiros, a uma educação de qualidade, conforme consta no texto da constituição federal, inserido em todo ordenamento jurídico pátrio, no artigo além dele, ampara-nos também o artigo 13 da nossa Carta Magna, segundo o qual a língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Ocorre que, recentemente, temos visto, nas redes sociais, um movimento em prol da Linguagem Neutra ou Linguagem não Binária, em que se pede a troca das terminações, nas palavras –a e –o por –e, -@ ou –c. Segundo os defensores desse dialeto, trata-se-ia de uma maneira de diminuir o preconceito contra aqueles que não se identificam com o gênero masculino, tampouco com feminino, os chamados não binários. Então., palavras como menina e menino dariam lugar a menine, menin@ ou meninx, todos daria lugar a todes, tod@ ou todx, por exemplo.

Esse movimento tem tomado tamanha proporção que alcançou, em novembro do ano 2020, uma escola do Rio de Janeiro, cuja circular de comunicação aos pais saiu nos mais diversos jornais brasileiros. Nesse documento, os responsáveis pelo Colégio Franco-Brasileiro afirmaram tornamos público o nosso suporte institucional á adoção de estratégias gramaticais de neutralização de gênero em nossos espaços formais e informais de aprendizagem.

Outra informação relevante e incontestável de que a linguagem neutra não possui ancoragem linguística vem do fato de o masculino, na língua portuguesa, já ser neutro,

Valendo para pessoas do gênero masculino, do gênero feminino e para os indivíduos que não se identificam com nenhum dos gêneros. Isso se dá pelo seguinte fato: no latim, havia três gêneros, o masculino (terminado em –o), o feminino (terminado em –a) e o neutro (terminado em –u). Na passagem do latim para o português, devido à semelhança da terminação masculina com terminação neutra, adotou-se o masculino para designar o próprio masculino e também o neutr. É por isso que, em exemplo dado pelo renomado pesquisador e professor da Unicamp, Sírio Possenti, " dizemos que o circo tem dez leões, mesmo que tenha cinco leões e cinco leoas, mas não dizemos, no mesmo caso, que tem dez leoas. Também é por isso que se pode dizer que todos nascem iguais em direitos, o que inclui as mulheres, mas não se incluiriam os homens se a forma fosse "todas nascem iguais em direitos"

Além disso, mesmo que nenhum desses argumentos existissem, a "linguagem neutra" por si só, não faz sentido, uma vez que gênero gramatical não se relaciona com o sexo do ser humano. A palavra dentista, por exemplo, termina em –a e não faz distinção de gênero, uma vez que pode haver o dentista e a dentista. Logo, percebe-se a total falta de conhecimento linguístico dos apoiadores dessa causa, que resvala na bizarrice.

Portanto, fica claro que não há outras motivações a não ser as ideológicas para suscitar a defesa desse dialeto, cujo uso apenas prejudica e exclui os demais cidadãos. Os surdos, por exemplo, teriam dificuldade de fazer a leitura labial se o interlocutor fizesse uso da linguagem neutra, os cegos teriam mais dificuldade ainda de adaptação, uma vez que os softwares de leitura não fazem a tradução não binaria, por fim, seria imposto aos disléxicos, que representam sete por cento das crianças em fase escolar, maior dificuldade ainda de leitura. Fora a maioria esmagadora da população, que não entende por que razão a língua portuguesa deveria ser modificada em prol de uma ínfima minoria não binaria.

Salvador, 21 de Julho de 2021.

CATIA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº252/2021

Dispõe sobre o direito à liberdade de escolha do imunizante contra o Sars-Cov2.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe sobre o direto à liberdade de escolha do cidadão soteropolitano a respeito do imunizante a será utilizado contra o Sars-Cov2

Art. 2º. É direito do cidadão soteropolitano escolher qual imunizante utilizará contra o Sars-Cov2.

Art. 3º. É proibido ao Poder Público Municipal estabelecer medidas punitivas ou que venham a cercear direitos dos cidadãos que exerçam direito de escolha sobre o imunizante que será utilizado.

Art. 4º Em caso de recusa ao imunizante ofertado pela Prefeitura Municipal de Salvador durante o momento da vacinação é dever do servidor público responsável informar a disponibilidade em estoque do imunizante desejado e em caso de indisponibilidade indicar o posto de vacinação mais próximo com oferta do imunizante.

Art.5º. O Cidadão que recusar o imunizante ofertado no momento da vacinação não sofrerá nenhuma sanção administrativa, bem como seguirá apto à imunização no cadastro da prefeitura.

Art.6º. A Prefeitura Municipal de Salvador deverá informar à população através dos meios de comunicação e em seu site os imunizantes disponíveis em cada posto de vacinação.

Art. 7º O Poder executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de julho de 2021 .

ALXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir a liberdade dos cidadãos soteropolitanos e o seu direito de escolha. Oportunizando-os o direito de escolher com qual vacina será imunizado contra o vírus do Covid-19, independente de prescrição médica.

A administração pública municipal não pode interferir na autonomia da vontade do administrado de qual imunizante irá tomar, vez que constitui direito fundamental do indivíduo.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais edis na aprovação da presente minuta legislativa.

Salvador, 21 de julho de 2021 .

ALXANDRE ALELUIA

PROJETO DE LEI Nº253/2021

Dispõe sobre o exercício do Poder de Polícia em Templos Religiosos de qualquer culto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido critérios para o exercício do Poder de Polícia em templos religiosos de qualquer culto.

Art. 2º. As fiscalizações e demais atos administrativos correlatos, que ocorram em templos religiosos de qualquer culto, serão realizados de forma urbana, cortês e respeitosa.

Art. 3º. Fica terminantemente proibida a realização de fiscalizações ou quaisquer atos restritivos de direitos durante o exercício de cultos religiosos de qualquer espécie.

Parágrafo Único: A fiscalização ou quaisquer atos restritivos de direitos durante o exercício de cultos religiosos de qualquer espécie só será permitida com autorização judicial.

Art. 4°. O agente público responsável pela fiscalização de templos religiosos e locais sagrados deverá respeitar as regras e crenças dos locais fiscalizados.

Art. 5°. O agente público no exercício do Poder de Polícia deverá se dirigir a autoridade religiosa com respeito, cortesia e urbanidade.

Art. 6° É dever do agente público durante a fiscalização de templos religiosos e locais sagrados se identificar à autoridade religiosa do local informando seu nome e matrícula junto à Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 7°. É dever do agente público em caso de autuação de templos religiosos informar os motivos jurídicos e fáticos que levaram a autuação, bem como informar os órgãos competentes para analisar os recursos cabíveis e os prazos legais para sua interposição.

Art. 8°. As fiscalizações ou quaisquer atos restritivos de direitos a templos religiosos por motivos de medidas restritivas serão realizadas apenas com anuência da autoridade máxima da pasta.

Parágrafo Único. É dever do órgão fiscalizador enviar a Câmara Municipal de Salvador o auto de infração caso requerido pelo Plenário da Casa ou pela Comissão de Direitos do cidadão e Defesa do Consumidor.

Art. 9° O agente público que descumprir esta Lei será punido nos termos do art. 171, III da Lei Complementar 01 de 15 de março de 1991.

Art. 10. Esta Lei não exclui a incidência de demais normas que versem sobre o tema, desde de que não contraditórias.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de julho de 2021

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que regulamento o exercício do poder de polícia no município de Salvador quando o objeto da restrição de direitos for Templos Religiosos de qualquer culto.

A presente proposição se justifica pela proteção constitucional dada pela Carta Magna aos templos religiosos de qualquer culto, vez que estes templos figuram como locais sagrados para o exercício da fé, portanto suas fiscalizações e demais restrições de direitos devem ocorrer de forma bastante peculiar, tendo em vista as particularidades do local o qual se exercerá o poder de polícia.

O poder de polícia é uma prerrogativa da administração pública para garantia da preservação de Direitos Coletivos e individuais através da restrição de direitos.

Segundo Maria Silvia Zanella de Pietro Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos (2006, p. 129)

Tendo em vista que a Constituição Federal fornece especial proteção aos templos religiosos, bem como trata a liberdade religiosa como direito fundamental, nos termos do Art. 5º, VI, torna-se necessário a elaboração de proposição legislativa que verse sobre a proteção dos templos religiosos nos casos de restrições de direitos devido ao exercício do Poder de Polícia.

Um vez que, segunda a Carta Magna, é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias, percebe-se que a presente proposição está em consonância com dispositivo constitucional, na medida que não impede o correto exercício do Poder de Polícia, apenas estabelecendo critérios para sua execução, harmonizando a execução das restrições de direitos, característica da administração pública, com o Direito Fundamental à liberdade religiosa.

A presente proposição estipula critérios simples, como tratamento respeitoso, urbano e cortês, bem como o respeito as regras do templo religioso, visando evitar práticas de intolerância religiosa e desrespeito no momento do exercício do Poder de Polícia.

A proposição proíbe a interrupção de cultos religiosos no momento de sua prática, com o fito de impedir eventual abuso de direito por parte da autoridade pública.

F-PL-010-03

Ademais, a proposição legislativa ora apresentada apenas institui mecanismo de proteção a liberdade religiosa, com o fito de evitar abusos em sua prática

Face ao exposto, solicito o apoio dos demais edis na aprovação da presente matéria.

Salvador, 22 de julho de 2021

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº254/ 2021

Denomina Praça do Seu Vivi um logradouro público do município de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro público situado na comunidade, no bairro de, o qual tem início à, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad, mapa anexo, passa a ser denominado Praça do Seu Vivi.

Parágrafo Único – A planta de localização de logradouro integra o corpo da presente lei.

Art. 2º. As despesas da presente lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de julho de 2021

DUDA SANCHES .

JUSTIFICATIVA

A comunidade de São Cristóvão, população guerreira e fortemente marcada pela persistência e resiliência teve ao longo de muitos anos o Sr. Vivaldo Honorato dos Santos, popularmente conhecido como "Seu Vivi" enquanto referencial, servindo o mesmo como verdadeira referência para a comunidade em razão de sua unicidade, sabedoria e relevância social para os moradores. Os conselhos e ações do "Seu Vivi" serviram como fonte de inspiração e essencial ajuda para gerações de moradores que lhe possuem em altíssima estima, sobretudo após o episódio de seu óbito.

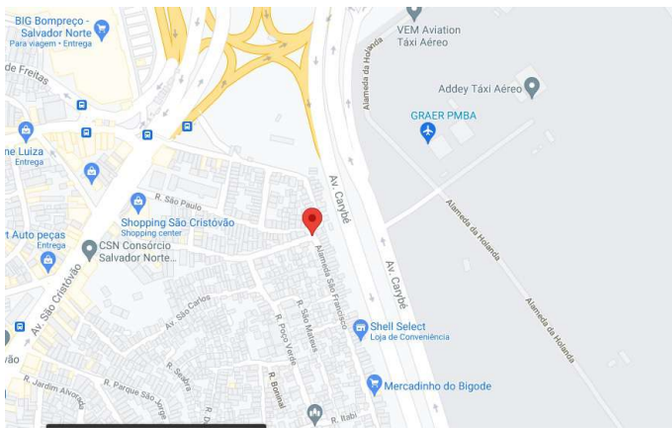
Deste modo, desde o lamentável episódio do seu óbito os moradores da região homenageiam a figura do "Seu Vivi" chamando de forma coloquial o eixo entrecortado pela esquina da Alameda São Francisco e Rua São Jorge de Praça do "Seu Vivi", motivo pelo qual a sensibilização para fins de proposição da presente proposta fora imediata, acreditando-se que semelhante expediente ocorrerá com os demais pares.

Nesta linha exsurge a relevância da propositura legislativa em tela, porquanto a mesma objetiva reconhecer a relevância de tal figura, tratando, portanto, de medida positiva à coletividade notoriamente imbuída pelo interesse público e devidamente fulcrada na legislação específica, qual seja, o art. 4º, inc. I da Lei 3.073/1979.

Ante o exposto, resta evidenciado o benefício deste projeto de lei para a população soteropolitana, razão pela qual o mesmo aguarda ser prontamente aprovado por esta nobre Casa Legislativa.

Salvador, 23 de julho de 2021

DUDA SANCHES .



PROJETO DE LEI Nº255/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilidade em todos os supermercados e congêneres, de carrinhos de compras adaptados com assentos para receber crianças portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Os hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres devem disponibilizar carrinhos de compras adaptados com assentos para receber crianças portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de carrinhos oferecido aos clientes.

Art. 2º. Os órgãos municipais competentes promoverão a fiscalização das disposições contidas nesta lei, bem como a aplicação das penalidades cabíveis, conforme decreto regulamentar.

Art. 3º. Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º terão o prazo de 6 (seis) meses para se adaptarem ao disposto nesta lei, a partir da publicação

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Salvador, 27 de julho de 2021.

BALBINO CARVALHO- SABÁ
LÍDER DO DC

JUSTIFICATIVA

Aos meus nobres pares, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, a obrigatoriedade da disponibilidade em todos os supermercados e congêneres, de carrinhos de compras adaptados com assentos para receber crianças portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

Cumpre destacar a importância da elaboração de Políticas Públicas de acessibilidade e inclusão social, mecanismos que buscam criar ações para a plena participação das pessoas portadores de necessidades especiais na vida em sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Esse é um preceito básico insculpido na Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

Considerando a necessidades de reduzir às desigualdades sociais e dificuldades impostas aos portadores de necessidades especiais e objetivando a inclusão social, apresentamos o presente Projeto de Lei que visa garantir as pessoas com deficiência e seus responsáveis o desenvolvimento de atividades do cotidiano como a realização de compras de uma forma acessível e inclusiva para todos.

Desta forma, este vereador, busca a maior valorização da pessoa com deficiência, tanto pelo poder público, como pela sociedade civil.

Salvador, 27 de julho de 2021.

BALBINO CARVALHO- SABÁ
LÍDER DO DC

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº414/2021

Considerando que o Subúrbio Ferroviário é a denominação dada ao conjunto de bairros de Salvador onde moram cerca de 286 mil habitantes distribuídos em 22 bairros.

Considerando que Paripe é um dos bairros que compõem o Subúrbio Ferroviário e sua população auferida no ultimo sendo era de 55.039 habitantes.

Considerando que parcela significativa desta população utiliza o transporte coletivo como principal meio de locomoção.

Considerando que os finais de linha são locais onde transitam diariamente milhares de munícipes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, **Bruno Reis,** que realize a revitalização do final de linha da Escola de Menores, localizado na Rua Almirante Tamandaré, no bairro de Paripe.

Salvador, 19 de julho de 2021.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº415/2021

Considerando que A evasão escolar é um dos principais gargalos da educação de qualidade;

Considerando que índices alarmantes de absenteísmo e abandono escolar assolam as escolas públicas da educação infantil ao ensino médio o que fatalmente reflete na aprendizagem e no desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens;

Considerando que políticas articuladas devem ser instituídas e regulamentadas de maneira que convoque à responsabilidade cada ente e órgão detentor do fazer regulatório em prol da criança e do adolescente;

Considerando que é de notório conhecimento que as ações articuladas e fiscalizadoras do Estado e do Município, quando realizadas de maneira eficiente, garantem a permanência do aluno dentro do ambiente escola;

Considerando que diante das práticas resolutas e ações educacionais, esportivas, com apoio à rede básica de saúde, psicológica, desenvolvimento social e cultural, possibilitam que o conjunto dessas medidas garantam a frequência do alunado e contribuem para a formação educacional em todas as fases do ensino básico, dos ensinos infantil, fundamental e médio

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. / Prefeito, Bruno Reis que Institua a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Salvador

Salvador, 20 de julho de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº416/2021

Considerando que o Município, ente federativo dotado de autonomia política, tem competência legislativa para regulamentar as questões de interesse local, a despeito da competência privativa da União para legislar acerca das questões atinentes ao Direito do Trabalho, bem como quanto às condições para o exercício das profissões;

Considerando que a Constituição Brasileira no artigo 7º, inciso XIV, estabelece "a jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva", conclui-se que a jornada de 30 horas, para trabalhos como os dos profissionais da enfermagem, apresenta-se como preceito Constitucional;

Considerando que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) afirma que a jornada de 30 horas é a mais adequada para profissionais de saúde e usuários dos serviços, o que foi ratificado pela Internacional de Serviços Públicos – ISP, Sub-regional Brasil, entidade sindical que representa oficialmente os(as) trabalhadores(as) do setor público na OIT, em nota de apoio às 30 horas para enfermagem;

Considerando pesquisa sobre o Perfil da Enfermagem, realizada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por iniciativa do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), em aproximadamente 50% dos municípios brasileiros e em todos os 27 estados da Federação, a área de saúde compõe-se de um contingente de 3,5 milhões de trabalhadores, dos quais cerca 50% atuam na enfermagem (cerca de 1,7 milhão), sendo 80% de técnicos e auxiliares e 20% de enfermeiros;

Considerando que os profissionais de Enfermagem são responsáveis por 60% das ações de saúde, atuando as 24 horas dos 365 dias do ano e, dentre as profissões da saúde, é aquela que convive permanentemente com a dor e o sofrimento;

Considerando que a enfermagem é uma profissão que precisa de condições especiais para uma prática segura, garantindo a segurança do paciente e do profissional, defender as 30 Horas é defender mais qualidade de vida para o trabalhador da saúde e, consequentemente, mais qualidade e segurança no atendimento direto à população, até porque a realidade atual aponta que muitos profissionais estão sobrecarregados, com excesso de responsabilidades e a sobrecarga é a principal causa de stress, além de ser uma das maiorias causas de depressão crônica entre profissionais da categoria e do abandono da carreira;

Considerando que o trabalho da Enfermagem é essencial à organização e funcionamento dos serviços de saúde e que muitos outros profissionais de saúde já obtiveram jornada regulamentada, a exemplo, a) Médicos: 20 hrs, desde 1961; b) Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais: 30 hrs, desde 1994; c) Assistentes Sociais: 30hrs, desde 2010, a fixação da jornada de 30 horas para os profissionais da enfermagem é questão de justiça.

Considerando que cerca de 10 estados da federação e mais de 100 municípios brasileiros, dentre os quais estão Curitiba/PR e Rio de Janeiro/RJ, já executaram jornada de 30 horas, inclusive com decretos municipais e/ ou leis estaduais e municipais aprovadas, o município de Salvador não pode continuar inerte à fixação da jornada em questão;

Considerando que, de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, o salário mínimo no Brasil deveria ser em abril de 2017 no valor de R$ 3.899,66 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo suficiente "para suprir as despesas de um trabalhador e sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência" (Revista Época – Negócios, 2017)

Considerando que os mais de 58.000 profissionais de Enfermagem do Estado da Bahia, 12,7% têm renda mensal total de até R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme dados da pesquisa Perfil da Enfermagem no Brasil, realizada pelo Cofen em 2015;

Considerando parâmetros estabelecidos pelo PL 2564/2020, atualmente no Senado Federal aguardando votação, se aprovado, o piso salarial para Enfermeiras seria de R$7.315 (sete mil, trezentos e quinze reais) mensais, sendo que o valor serve de base para as Técnicas de enfermagem, que teriam o piso fixado em 70% do valor, Auxiliares de enfermagem e parteiras que passariam a receber o equivalente a 50% do piso para Enfermeiras;

Considerando Estudo detalhado feito pelo DIEESE sobre o impacto financeiro do projeto de lei nº 2295, que regulamenta a jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem em 30 horas, pode-se estimar que a limitação da jornada de trabalho da enfermagem beneficiará aproximadamente 546 mil trabalhadores que atualmente tem jornada de trabalho contratada com duração superior ao limite proposto de 30 horas, com o surgimento de 176.165 novos postos de trabalho, a nível nacional;

Considerando ainda dados do DIEESE, a necessidade de contratação de pessoal suplementar nos setores mais diretamente afetados pela medida será pequena, não Ultrapassando os 2% e com impactos financeiros ainda menores, levando-se em conta que mais emprego contribui para aquecer o mercado interno e melhorar o desempenho da economia, resultando em mais recursos a serem aplicados em saúde pela União e pelos estados e municípios;

Considerando que a presente Indicação constitui em desdobramento político que visa o desenvolvimento, valorização, reconhecimento dos profissionais da saúde aludidos, assim, propiciando um ambiente de busca de resultados eficiente, e aumento da produtividade individual e coletiva, eliminando as incoerências e distorções que possam causar desequilíbrios salariais ou insatisfações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que seja criada a lei para estabelecer o piso municipal para os profissionais da Enfermagem, que atuam em instituições de saúde públicas e privadas no município de Salvador, com jornada de trabalho de 30h semanais.

Assim, por considerarmos ser justa e socialmente relevante a proposição ora apresentada, uma vez que propicia a diminuição do desgaste físico e mental desses profissionais, garantindo-lhes melhores condições de trabalho e de atendimento aos usuários dos serviços de saúde, rogo aos nobres pares apoio para sua aprovação, e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis.

Salvador, 20 de julho de 2021

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº417/2021

Considerando que as medidas restritivas sanitárias de enfrentamento à pandemia do COVID-19, ao proibir a realização de eventos, shows e teatros e qualquer manifestação artística livre que pudesse gerar aglomeração de pessoas, atingiram frontalmente as empresas e profissionais de eventos e entretenimento;

Considerando que o setor artístico é praticamente o único segmento que não retornou às atividades, levando milhares de trabalhadores e chefes de família a situação de extrema necessidade;

Considerando que a categoria dos profissionais de eventos e entretenimento abrange os trabalhadores da música, teatro, dança, corporativos, sonorização, iluminação, produção, técnica e segurança, estando entre as áreas de atuação, por exemplo, cerimonialista de eventos, cinegrafista de eventos, decoradores de eventos, figurinista, fotógrafos de eventos, roadie, musicista, produção de bandas e eventos, recepcionista de eventos, segurança de artista, bandas e eventos, técnico de iluminação, montagem, sonorização e cenotécnica, e que nem todos foram beneficiados com as ações públicas municipais de enfrentamento aos impactos do COVID-19 por não estarem cadastrados em instituição representativa de classe, associação ou órgão, correlatos ao segmento artístico;

Considerando a necessidade de se incrementar as ações e políticas públicas voltadas ao fortalecimento e mapeamento do setor artístico no âmbito do Município, especialmente no contexto pandêmico, impõe-se a criação de CADASTRO ÚNICO DOS PROFISSIONAIS DE EVENTOS E ENTRETENIMENTO atuantes no Município, o que facilitará o fomento, a fiscalização e o controle de metas e objetivos firmados nas políticas municipais em prol da categoria;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a criação de CADASTRO ÚNICO DOS PROFISSIONAIS DE EVENTOS E ENTRETENIMENTO atuantes no Município para facilitar o fomento, a fiscalização e o controle de metas e objetivos firmados nas políticas municipais em prol da categoria.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa, e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis.

Salvador, 21 de julho de 2021

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº418/2021

Considerando que segundo o Ministério da Cidadania, o Brasil possui mais de 14 milhões de famílias em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único. Esse número representa 39,99 milhões de pessoas com renda per capita de até R$89,00 que vivem na miséria no Brasil.

Considerando que fralda é um produto de higiene íntima usado por bebês, crianças e adultos que não possuem o controle de suas necessidades fisiológicas e que, se não usarem, podem se sujar com sua urina e fezes.

Considerando que o fornecimento gratuito de fraldas é uma política pública módica para o município, que, contudo, possui grande impacto em favor de pessoas de baixa renda, uma vez que este item representa um custo alto e constante há quem depende dele.

Considerando que a presente proposição tem como objetivo não comprometer a condição financeira e a sobrevivência da família em situação de hipossuficiência social e econômica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis que disponha no âmbito do Município de Salvador sobre a autorização de fornecimento e distribuição de fraldas descartáveis infantis para famílias de baixa renda, e dá outras providências.

Salvador, 14 de julho de 2021.

SIDNINHO
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 419/ 2021

Considerando que o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, é o modelo de atendimento de prestação de serviços públicos aos cidadãos através de unidades integradas;

Considerando que a tecnologia do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC foi adotada por 24 estados e o Distrito Federal, sendo escolhida pelo governo brasileiro como referência para à sua disseminação em todo o país;

Considerando que o SAC conquistou importantes prêmios de qualidade concedidos por diversas instituições nacionais e internacionais, a exemplo, o reconhecimento pela Organização das Nações Unidas – ONU, como uma das melhores práticas na área de prestação de serviços públicos ao cidadão;

Considerando que atualmente a Rede SAC em operação disponibiliza à população mais de 880 serviços, prestados por 42 órgãos parceiros, com uma média mensal em torno de 674 mil atendimentos;

Considerando que a partir da consolidação como referência no atendimento mais acessível e eficaz de prestação de serviços públicos diversificados no contato direto com o cidadão, tornou-se indispensável a expansão da Rede SAC com unidades fixas de atendimentos.

Considerando a estratégica localização e configuração atual do território do Bairro de Brotas, interligado pelas importantíssimas vias da Av. D João VI, Av. Vasco da Gama, Av. Mario Leal Ferreira – Bonocô, Av. General Graça Lessa – Ogunjá, Av. Juracy Magalhães e a Av. Antonio Carlos Magalhães;

Considerando que o Distrito Sanitário de Brotas, abrange os bairros de razoáveis extensões como Brotas, Engenho Velho de Brotas, Cosme de Farias, Acupe de Brotas, Daniel Lisboa, Castro Neves, Matatu de Brotas, Horto Florestal, Candeal de Brotas, Campinas de Brotas, Vila Laura, Luís Anselmo, Boa Vista de Brotas, Santo Agostinho, Alto do Cruzeiro, Alto do Formoso, Alto do Saldanha, Vila 19 de Maio, Galés, Parque Bela Vista, Baixa do Cacau, Vale do Matatu, Bonocô, Comunidade da Vila Viver Melhor, Alto do Siena, Vila São Cosme, Comunidade de Macaúbas (atrás da antiga rodoviária), Comunidade da Polêmica, Jardim Caiçara, Santa Tereza, Santa Rita, Comunidade do Caminho de Dentro e uma população atual acima de 270.000 habitantes, tornando-o um dos moires e mais populoso distrito do Município de Salvador;

Considerando o reconhecimento a importância histórica do Bairro de Brotas, para o Município de Salvador, devido a Sua fundação em 1718 pelo rei João V de Portugal, a pedido do então arcebispo Sebastião Monteiro da Vide, que tanto a antiga freguesia quanto o atual bairro, assim como a igreja, devem seu nome à vila portuguesa de Brotas, atualmente uma freguesia do “Concelho de Mora”, distrito de Évora, na região do Alentejo, fundada em torno da igreja de Nossa Senhora de Brotas, a primeira de todas, construída em 1424;

Considerando que o bairro recebeu o nome da antiga freguesia de Brotas, e o nome da freguesia vem da Igreja de Nossa Senhora de Brotas, construída entre 1718 e 1772 para ser sua sede;

Considerando que faz parte da formação de nossa cidade no antigo sistema de divisão territorial por freguesias, vigente até a proclamação da República, e a freguesia de Brotas foi, junto com a freguesia de Santo Antônio Além do Carmo, uma das maiores de Salvador;

Considerando que o bairro é remanescente da antiga freguesia de Brotas, uma das maiores do antigo sistema de divisão de Salvador em freguesias, e por isso inclui vários "sub-bairros" em seu território;

Considerando que com a proclamação da República, as antigas freguesias foram transformadas em distritos, que passaram por sucessivas alterações territoriais, mas Brotas a época, manteve o seu antigo território;

Considerando que Segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2010, a população total do bairro em 2010 era de 70.158 habitantes;

Considerando que o conhecido bairro de Brotas, é um bairro central, o mais habitado e um dos mais extensos da capital, e ainda não possui uma unidade do Serviço de

Atendimento ao Cidadão – SAC, para atendimento e prestação de serviços públicos aos cidadãos, essenciais ao exercício da cidadania de todos os baianos.

Considerando sua privilegiada localização, extensa dimensão, população, intenso movimento e atividade comercial, devido aos variados comércios, escolas e colégios das redes pública e privada, faculdades, agências bancárias, shoppings, centros comerciais, grandes redes de supermercados e atacadões, teatro, academias, importantíssimos serviços de saúde como o HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ – HAM, para as pessoas carentes e portadoras de câncer, localizado na Avenida D João VI, a MATERNIDADE IPERBA - (Instituto de Perinatologia da Bahia), localizada no final de linha de Brotas, sendo uma das mais importantes maternidades de Salvador na rede pública, o HOSPITAL EVANGÉLICO DA BAHIA que atende a diversas especialidades médicas, o HOSPITAL GERAL DO ESTADO (complexo HGE 1 e 2) referência para os atendimentos de média e alta complexidade e o maior hospital especializado em trauma do Estado da Bahia, e a existência do Cemitério Municipal de Brotas e do Cemitério Jardim da Saudade;

Considerando que o movimentado bairro de Brotas é classificado quase como uma cidade dentro da cidade do Salvador, sendo indispensável uma unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, não só para o bairro, más para todo o seu entorno, para o Município de Salvador e para o Estado da Bahia;

Considerando que os SAC’s oferecem serviços de emissão de documentos essenciais ao exercício da cidadania como Antecedentes Criminais, Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, CEPREV, PLANSERV. Serviços do SINEBAHIA e do DETRAN, dentre outros;

Considerando que para a implantação de uma unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, é necessário um local apropriado, com uma estrutura física de maior porte e mobilidade urbana adequada;

Considerando que no bairro de Brotas, a Av. General Graça Lessa - Ogunjá, por ser, extensa, central, de mobilidade urbana adequada e circunvizinha de outros importantes bairros como Federação, Nazaré, Barbalho, Tororó, Macaúbas, Sete Portas, Retiro e outros, disponibiliza uma área com um equipamento público subutilizado, a Central de Abastecimento - CEASA e o outro desativado, a antiga sede da Empresa Baiana de Alimentos - EBAL, que permitem adequações para a implantação da unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, para atendimento e prestação de serviços públicos, essenciais ao exercício da cidadania de todos os baianos;

Considerando a necessidade de expansão do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, para atendimento e prestação de serviços públicos, essenciais ao exercício da cidadania de todos os

F-PL-014-03

baianos, através de unidades integradas fixas em local geograficamente estratégico na capital do Estado, é que se faz de urgência e relevância para o município o envio deste Projeto de Indicação ao Poder Executivo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Dr. Rui Costa dos Santos**, que através do órgão estadual competente, realize o estudo de viabilidade técnica para a implantação de unidade fixa do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, para atendimento e prestação de serviços públicos diversos, essenciais ao exercício da cidadania de todos os baianos, em uma área com um equipamento público subutilizado, a Central de Abastecimento - CEASA e o outro desativado, a antiga sede da Empresa Baiana de Alimentos - EBAL, localizada no bairro de Brotas, na Av. General Graça Lessa – Ogunjá, local geograficamente estratégico da capital do Estado.

Salvador, 13 de julho de 2021.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº420/ 2021

Considerando que a Constituição de 1988 definiu a creche e a pré-escola como direito da família e dever do Estado em oferecer esse serviço;

Considerado que a educação é direito de todos e dever do Estado, sendo este um direito social assegurado a todos os cidadãos;

Considerando que a educação na pré escola (creche) é um direito de toda criança desde o seu nascimento, e está assegurado na legislação brasileira pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, sendo uma dessas competências o ensino público gratuito e de qualidade, prioritariamente o ensino fundamental e a educação infantil;

Considerando que possibilitar o acesso à educação para a população de baixa renda do no Município de Salvador é um desafio que vem sendo enfrentado;

Considerando que a creche é a primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil), que se caracteriza como uma instituição de ensino (público ou privado), que educa e cuida de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social;

Considerando que a creche é um espaço assistido, para o cuidado de bebês e crianças, que ainda não têm idade para frequentar o maternal-escola e os Pedagogos responsáveis administram a rotina da criança, promovendo o desenvolvimento cognitivo e motor, com os devidos cuidados necessários de higiene e bem-estar para cada criança acompanhando a idade;

Considerando que muitos pais necessitam dos serviços da creche, por não possuírem tempo disponível para os cuidados dos bebês, pois precisam sair para trabalhar para conseguir o sustento da família, deixando-os durante o dia e retornando à tarde para buscá-los, após terem recebidos assistência educacional gratuita e de qualidade;

Considerando que é na creche que o bebê terá suas refeições, a rotina de sono, banho, brincadeiras e conviverá com outras crianças, se socializando melhor e estará assistida por profissionais capacitados para o serviço;

Considerando que de acordo com o censo de 2010 feito pelo IBGE e os levantamentos realizados pelo Observatório de Bairros de Salvador (ObservaSSA), que é um projeto desenvolvido pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia – UfBa, o Distrito Sanitário de Brotas possui uma população de 203.297 habitantes, onde aproximadamente 5,39% ou 10.967 desses estão na faixa etária de 0 a 4 anos;

Considerando que para essa numerosa população o referido distrito conta com 14 unidades municipais de ensino que oferecem Educação Infantil (Creches: grupos 2 e 3 e/ou Pré-Escola: grupos 4 e 5). Das 14 unidades citadas apenas 4 dispões dos dois níveis dessa primeira etapa da educação básica, somando 675 vagas oferecidas e ocupadas em quase toda sua totalidade por 655 alunos matriculados em 2021. Nas 9 unidades restantes o distrito conta com apenas 02 creches tendo 253 vagas e 253 matriculados, já para a pré-escola são 8 unidades com 3938 vagas e 3744 alunos inscritos, segundo informações do site da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que em resumo, o número de vagas disponíveis nas unidades de ensino com educação infantil oferecidas dentro do Distrito Sanitário de Brotas, não atende nem a 45% da sua população que está na faixa etária e necessita desse serviço.

Considerando que dos bairros que compões a Distrito Sanitário de Brotas podemos destacar os maiores e mais importantes para a instalação da Creche Escola a exemplo do Engenho Velho de Brotas, Cosme de Farias, Candeal, Luiz Anselmo e Brotas, dentre outros.

Considerando que a construção dessa Creche Escola no Distrito Sanitário de Brotas, resolverá uma necessidade antiga das pessoas carentes que não tem condições financeiras para pagar creches particulares e beneficiará as comunidades que necessitam, principalmente na área da assistência social e educacional, da atenção do poder público municipal;

Considerando a sensibilidade e o compromisso da atual gestão municipal na resolução das questões sociais das comunidades do Município de Salvador;

Considerando que a construção de uma Creche Escola no Distrito Sanitário de Brotas, um dos mais populosos de Salvador, com reais carências de atenção especial, principalmente na área de educação, se torna de urgência e relevância para o município o envio deste Projeto de Indicação ao Poder Executivo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Prefeito de Salvador, Dr. Bruno Soares Reis, que determine junto aos órgãos municipais competentes, o estudo de viabilidade técnica para a implantação de mais unidades de Creche Escola no Distrito Sanitário de Brotas do Município de Salvador, tendo como referência as localidades do Engenho Velho de Brotas, Cosme de Farias, Candeal de Brotas, Luiz Anselmo e Brotas, dentre outros.

Salvador, 21 de julho de 2021.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº421/2021

Considerando que o centro de referência da assistência social atua fundamentalmente no atendimento da população carente e em vulnerabilidade social do Subúrbio Ferroviário, onde as famílias e os indivíduos da referida comunidade recebem orientação e fortalecimento do convívio sócio-familiar;

Considerando que o CRAS procura desenvolver as ações do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), através de serviços de acolhimento, acompanhamento sociofamiliar, atividades socioeducativas com famílias no contexto comunitário, visando a orientação e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Considerando que o atendimento prioritário das famílias em situação de extrema pobreza, estão vulneráveis, privadas de renda e do acesso a serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis, discriminadas por questões de gênero, idade, etnia, deficiência entre outras. É relevante ressaltar que cada unidade do CRAS conta com assistentes sociais, psicólogos, estagiários e pessoal de apoio;

Considerando que os recursos para a sua implantação e manutenção dos CRAS será possível através da parceria são provenientes do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) da Prefeitura de Salvador e do Governo do Estado.

Ações Desenvolvidas: atendimento psicossocial; visitas domiciliares e institucionais; encaminhamentos à rede socioeducativa com famílias no contexto comunitário, visando a orientação e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo; campanhas socioeducativas; articulação e fortalecimento de grupos sociais locais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da Cidade do Salvador, Senhor Bruno Reis, estudo de viabilidade técnica para implementação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para a comunidade do Subúrbio Ferroviário, no âmbito do município de Salvador.

Salvador, 21 de julho de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº422/2021

Considerando que se trata de uma antiga reivindicação da comunidade de Mussurunga que estar atualmente com o seu centro social urbano desativado e necessitando da sua reativação e revitalização urgente para que possa atender a comunidade carente do bairro de Mussurunga e adjacências de maneira digna e humanitária;

Considerando que sua reativação e revitalização reforma possibilitará um melhor atendimento e acolhimento da população e suas demandas que só crescem durante essa grande crise sanitária, econômica e social, por isso a necessidade urgente da reativação e revitalização dessa referência para toda comunidade do bairro que é o seu Centro Social Urbano de Mussurunga e que tem relevante papel social para atendimento e acolhimento das demandas dos moradores do bairro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, senhor Rui Costa, o estudo técnico de viabilidade junto aos órgãos estaduais competentes visando a reativação e revitalização do **Centro Social Urbano de Mussurunga**.

Salvador, 26 de Julho de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº423/2021

Considerando que a educação é um direito social, previsto no Art. 6º, da Constituição Federal de 1988[1];

Considerando que é competência comum da União, Estados e Municípios a promoção de meios de acesso à educação, conforme indicado no Art. 23, V, da Constituição Federal de 1988[2];

Considerando que as consequências causadas pela pandemia do COVID-19, impactando em diversos setores, inclusive na economia e nas relações sociais;

Considerando que a educação representa um fator transformador e de alta capacidade de desenvolvimento individual e coletivo;

Considerando que diversas pessoas buscam ajudar ao próximo e possuem disponibilidade de promover ações voluntárias em escolas da rede municipal de ensino;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Prefeito do Município do Salvador se digne a criar um programa no qual pessoas possam auxiliar nas atividades escolares da rede municipal de ensino, voluntária e gratuitamente, como "Amigos da Escola".

Salvador, 21 de julho de 2021

CLAUDIO TINOCO
Vereador

[1] Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
[2] Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
[...]
V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº424/2021

Considerando-se que a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia (Fecomércio-BA) orienta, coordena, protege e representa legalmente o setor do comércio no Município de Salvador;

Considerando-se a importância da Fecomércio-BA na garantia do retorno efetivo das atividades econômicas no Município pós Covid-19;

Considerando-se que o objetivo da criação do Comitê Náutico de Salvador, pela Prefeitura Municipal, é discutir estratégias para o fortalecimento do turismo e das atividades náuticas do Município;

Considerando-se que o turismo e as atividades náuticas influenciam diretamente no exercício e desenvolvimento comercial do Município;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, que acrescente ao Comitê Náutico de Salvador a representação da Fecomércio (BA), afim de auxiliar e contribuir para o desenvolvimento do turismo e das atividades náuticas do Município de Salvador.

Salvador, 29 de julho de 2021

Vereador Alberto Braga

Republicanos

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 39 /2021.
Ao Presidente Geraldo Junior

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da a Associação Cultural e Religiosa São Salvador – Ilê Axé Oxumarê, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.699.001.0001/62, com sede e foro na avenida Vasco da Gama, nº 343, nesta Capital.

Salvador, em 28 de julho de 2021.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Associação Cultural e Religiosa São Salvador – Ilê Axé Oxumarê pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, independente, voltada para a área religiosa, da cultura, da educação, assistência social, saúde, defesa de direitos sociais e atuação comunitária.

A Associação tem como finalidade atuar na defesa dos direitos sociais, religiosa, apoiar e desenvolver ações de Educação e Cidadania em prol da população, da manutenção da qualidade de vida do ser humano, tendo como objetivos primordiais a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Associação Cultural e Religiosa São Salvador – Ilê Axé Oxumarê designa totalmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. Destacamos a grande relevância desta associação para a cidade, ao tempo que anexamos a documentação exigida pela legislação.

Espero contar com o apoio dos(as) meus(minhas) pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, em 28 de julho de 2021.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

MOÇÃO Nº 83/21.....Aplausos em alusão aos setenta anos da Congregação Sociedade das Divinas Vocações (Vocacionista) no Brasil.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

MOÇÃO Nº 84/21.....Aplauso em comemoração ao Dia Nacional da Saúde, que é celebrado anualmente em 5 de agosto no Brasil.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador EMERSON PENALVA

MOÇÃO Nº 85/21.....Congratulação pelo Dia Nacional dos Profissionais de Educação, que ocorre no próximo dia 06 de agosto do corrente ano.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador EMERSON PENALVA

MOÇÃO Nº 86/21.....Aplausos pelo aniversário de 78 anos de Fundação da Hora da Criança.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador SIDNINHO

MOÇÃO Nº 87/21.....Repúdio a fala proferida pelo Secretário do Ministro da Economia Sr. Adolfo Sachsida ao Jornal Valor Econômico, na sexta-feira (23/07/2021), onde ele diz que: Temos que passar a faca no Sistema S!
Discussão única – Votação
Autor: Vereador ALBERTO BRAGA

REQUERIMENTO Nº 176/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 60 anos da UCSAL - Universidade Católica do Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador AUGUSTO VASCONCELOS

REQUERIMENTO Nº 177/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração a passagem do dia do aniversário (28 de julho) de Adolpho Antônio Nascimento, o Dodô da dupla Dodô e Osmar.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MAURÍCIO TRINDADE

REQUERIMENTO Nº 178/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial destinada a debate sobre o tema: Violência Política de gênero, com o objetivo de discutir o referido assunto, em data a ser marcada.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora LAINA PRETAS POR SALVADOR

ATA

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2021.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR SABÁ (em exercício)
2ª SECRETÁRIA: VEREADORA MARCELLE MORAES (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EMERSON PENALVA, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCELO MAIA, MARIA MARIGHELLA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus (Covid-19), com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, pôs em votação, no Plenário, a dispensa de interstício e de quaisquer outras formalidades para as votações a se realizarem nesta Sessão. Essa medida foi votada e aprovada pelo Plenário. Posteriormente, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 1.381/21 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em resposta a pleito da CMS; Ofício n. 83/21 do Ministério da Cidadania em resposta a pleito da CMS; Ofício n. 77/21 da Secretaria estadual de Turismo em resposta a pleito da CMS; Ofícios n.s 229, 231 e 236/21 do Gabinete do Prefeito encaminhando, respectivamente, os Decretos n.s 34.063/21, 34.065/21 e 34.095/21, referentes a Aberturas de Créditos Extraordinários; Ofícios n.s 72. 73, 75, 80, 81,83, 84, 85, 86, 87 e 88/21 da Vice-Prefeita em resposta a pleitos da CMS; Ofícios n.s 138, 139, 141 e 142/21 da Secretaria Municipal de Governo em resposta a pleitos da CMS; Ofício n. 143/21 da Secretaria municipal de Infraestrutura em resposta a pleito da CMS; Ofício n. 422/21 da Secretaria municipal de Promoção Social em resposta a pleito da CMS; Veto total n. 9/21 do Executivo Municipal; Mensagens n.s 15 e 16/21 do Executivo Municipal encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei n.s 224 e 228/21; Projetos de Lei n.s 220/21 do vereador André Fraga, 221/21 do vereador George Reis, 222/21 da vereadora Laina Crisóstomo, 223, 225, 226, 227 e 229/21 do vereador George Reis, 230/21 do vereador Julio Santos e 231/21 do vereador Cláudio Tinoco; Projetos de Indicação n.s 378/21 do vereador Teo Senna, 379/21 da vereadora Roberta Caires, 380/21 do vereador Joceval Rodrigues, 381/21 da vereadora Debora Santana, 382/21 do vereador Luiz Carlos Suíca, 383 a 386/21 do vereador George Reis, 387/21 do vereador Tiago Ferreira, 388/21 do vereador George Reis, 389/21 da vereadora Roberta Caires, 390/21 da vereadora Cris Correia e 391/21 do vereador George Reis; Projetos de Resolução n.s 65/21 do vereador George Reis, 66/21 do vereador Tiago Ferreira, 67/21 do vereador Geraldo Júnior, 68/21 da vereadora Roberta Caires, 69 e 70/21 do vereador Geraldo Júnior e 71/21 do vereador Alexandre Aleluia; Requerimentos n.s 166/21 do vereador Joceval Rodrigues, 167/21 da vereadora Debora Santana, 168/21 da vereadora Marta Rodrigues e 169 e 170/21 do vereador Augusto Vasconcelos; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 32/21 do vereador Maurício Trindade, 33/21 do vereador Julio Santos e 34/21 do vereador Joceval Rodrigues; e Moções n.s 71/21 do vereador Luiz Carlos Suíca, 72 e 73/21 do vereador Sílvio Humberto, 74/21 do vereador Marcelo Maia, 75/21 do vereador Tiago Ferreira, 76/21 do vereador Emerson Penalva e 77/21 do vereador Augusto Vasconcelos. Terminada a leitura do Expediente o senhor presidente expôs as Proposições a serem votadas, pedindo atenção e diálogo por parte das lideranças. Destacou os Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do *Salvador por Todos* e do reajuste do tíquete-alimentação dos rodoviários, e propôs a inversão da pauta para se iniciarem, de imediato, as votações. Pela ordem, o vereador Carlos Muniz pediu que as votações fossem nominais. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues disse que não havia acordo para a inversão da pauta e pediu que houvesse os Registros antes das votações. Pela ordem, o vereador Paulo Magalhães Júnior, líder do Governo, apelou aos pares da sua bancada para que, ante a importância das votações, não fizessem uso dos Registros e deixassem para se pronunciar nas discussões dos Projetos. Respondendo a consulta do senhor presidente, o vereador Edvaldo Brito disse que, a princípio, tendia a concordar com inversão de pauta e indagou se a inversão proposta significaria a antecipação do Projeto da LDO. O senhor presidente explicou que seriam antecipadas as votações dos Projetos da LDO, do *Salvador por Todos* e dos rodoviários. O vereador Edvaldo Brito disse que não seria contrário à antecipação quanto aos Projetos do *Salvador por Todos* e dos rodoviários, em razão do seu cunho social e desde que conhecesse o seu teor. Sobre o Projeto da LDO, lembrou haver Emenda sua, de natureza técnica. Passando-se aos **Registros**, o vereador Luiz Carlos Suíca lamentou o falecimento, por Covid, de Edvaldo Rocha, diretor do Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza (Sindilimp), a quem enalteceu como profissional e sindicalista. Expôs sobre as qualidades e ações de Edvaldo Rocha e pediu um minuto de silêncio, o qual foi cumprido. O vereador Carlos Muniz criticou a redação do Projeto do *Salvador por Todos*, por entender que se desestimulava a vacinação ao se prever a suspensão de auxílio para quem estivesse vacinado. Declarou o seu voto contrário em caso de a redação assim persistir. A vereadora Marcelle Moraes repudiou o incêndio de colônia que abrigava gatos. Pediu que os governos municipal e estadual atuassem sobre esses animais, destacando o trabalho de protetores que, com recursos escassos, cuidavam de animais, cujas demandas expôs. O vereador Augusto Vasconcelos declarou concordância com o vereador Carlos Muniz. Denunciou problemas causados por uma obra irregular em Mussurunga, como desmatamento de árvores frutíferas e danos em estruturas domiciliares. Pediu ação da CMS e responsabilização da empresa realizadora da obra. A vereadora Marta Rodrigues repudiou a privatização dos Correios, destacando o respeito e a credibilidade de que a empresa gozava junto à população. Observou que, em muitas localidades, os Correios eram o único meio de ações importantes

chegarem às populações e pediu um olhar sobre a perda que se via em entidades públicas. O vereador Isnard Araújo registrou os 44 anos da Igreja Universal do Reino de Deus, parabenizando a entidade e contando sobre a sua trajetória nela. A vereadora Laina Crisóstomo comentou sobre as revelações, na CPI da Covid no Senado Federal, relativas à gestão do Presidente Bolsonaro, a qual qualificou como genocida. Criticou eventos-teste que viam sendo programados pela Prefeitura, afirmando que preferia ver outras ações, de importância para as comunidades. O vereador Átila do Congo rebateu matéria do jornal Política Livre que apontava manipulação do senhor presidente sobre a sua atuação. Rejeitou esse tipo de informação e destacou o apoio que sempre tivera do senhor presidente. Repudiou ataque racista sofrido por um colega motorista de aplicativo. O vereador Teo Senna parabenizou o deputado estadual Hilton Coelho por obter medida judicial contrária à venda de terrenos públicos estaduais. Observou que os mesmos partidos que, na Casa, eram contrários à venda de terrenos municipais abandonados eram favoráveis à venda de terrenos estaduais. O vereador Sílvio Humberto também se associou ao vereador Carlos Muniz, considerando descabido considerar a vacina como se ela resolvesse questões de trabalho e emprego. Defendeu que a redação do Projeto fosse refeita quanto a isso. A vereadora Maria Marighella mencionou a Sessão Solene sobre presos políticos da Operação Radar, realizada pela Ditadura na década de 1970. Denunciou a colocação de concreto, pela Prefeitura, na praia de Stella Maris, removendo-se a vegetação natural da área. O vereador Tiago Ferreira declarou satisfação pelo Projeto da Prefeitura sobre reajuste do tíquete-alimentação dos rodoviários, informando Emenda sua e do vereador Hélio Ferreira para reajuste salarial da categoria, sobre a qual, mencionou outros pleitos, apontando dispositivos legais que os embasavam. Pediu atenção do secretário municipal da Saúde aos agentes de endemias, que não eram atendidos em demandas remuneratórias, enquanto atuavam no enfrentamento à pandemia. Disse que o ex-Presidente Lula crescia nas pesquisas enquanto o Governo Bolsonaro se acabava. O vereador Alexandre Aleluia parabenizou o procurador-geral do Ministério Público do Trabalho, Roberto Balazeiro, pela indicação ao Tribunal Superior do Trabalho (TST). Contou sobre manifestação pública, com motos, em defesa do Governo Federal. Comentou sobre os eventos-teste e sobre declaração do secretário municipal da Saúde que os relacionava às vacinas. Declarou-se contra o acesso a eventos ser condicionado à vacinação e defendeu a liberdade das pessoas. O vereador Hélio Ferreira discorreu sobre a luta dos trabalhadores do Consórcio Salvador Norte (CSN), mencionando o Projeto do Executivo que a eles relativo. Pediu apoio à Emenda sua e do vereador Tiago Ferreira sobre a remuneração dos rodoviários. O vereador Cláudio Tinoco registrou o Dia do Panificador, destacando esses profissionais e suas lideranças, e lembrando ter defendido a reabertura das padarias. Apelou ao Governo do Estado pela reabertura das escolas, observando que a taxa de ocupação de UTIs no Município era de 52% e que a pandemia decrescia em todo o Estado. Pediu que a Casa acompanhasse a retomada de eventos, propondo a criação de comissão a respeito. Considerou absurda a contrariedade aos eventos-teste, afirmando que eles não se dariam em benefício de grandes artistas, mas sim, de toda uma economia importante na Cidade. Passando-se à **Ordem do Dia**, foi inicialmente apreciado o Veto n. 2/21. Subiu à Tribuna, para Parecer pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o vereador Alexandre Aleluia, cujo Parecer foi favorável. Colhidos os votos na Comissão, o Parecer foi aprovado, contra o voto do vereador Edvaldo Brito. O Parecer foi também aprovado em Plenário, contra o voto do vereador Sílvio Humberto. Após discutido e votado, o Veto foi mantido, contra os votos dos mesmos vereadores. Em seguida, foram discutidas, votadas e aprovadas, até a Redação Final, as seguintes Proposições: Projetos de Indicação n.s 484/20, 146/21, 270/21, 273/21, 274/21, 282/21, 283/21, 286/21, 287/21, 293/21, 294/21, 295/21, 296/21, 297/21, 300/21, 301/21, 303/21, 304/21, 310/21, 312/21, 313/21, 314/21, 315/21, 318/21, 319/21, 320/21, 322/21, 324/21, 327/21, 329/21, 330/21, 331/21, 334/21, 335/21, 336/21, 337/21, 339/21 e 340/21; e Projetos de Resolução n.s 32/21, 33/21, 35/21, 36/21, 41/21, 42/21, 44/21, 45/21, 46/21, 64/21, 67/21, 69/21 e 70/21. Foram também discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: Moções n.s 65/21, 67/21, 70/21, 71/21, 72/21, 73/21, 74/21 (contra os votos dos vereadores Ireuda Silva e Ricardo Almeida), 76/21 e 77/21; e Requerimentos n.s 153/21, 154/21, 155/21, 156/21, 157/21, 158/21, 159/21, 160/21, 161/21, 162/21, 165/21, 166/21, 167/21, 168/21, 169/21 e 170/21. A aprovação do Requerimento n. 167/21, para instalação, na fachada do prédio da CMS, de símbolo luminoso relativo à cultura cristã e suas datas comemorativas, deu-se segundo acordo em Plenário, pelo qual foi suprimida, do texto original, previsão de aposição de uma frase ao símbolo. Dessa forma, o Projeto foi subscrito por diversos edis. Em apreciação o Projeto de Lei n. 224/21, do *Salvador por Todos*, e havendo seis Emendas, subiu à Tribuna, para Parecer conjunto pela CCJ, e pelas Comissões de Finanças e Orçamento, e de Assistência Social, o vereador Alexandre Aleluia, cujo Parecer foi favorável ao Projeto e à Emenda n. 6, e contrário às Emendas n.s 1, 2, 3, 4 e 5. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, contra o voto da vereadora Marta Rodrigues na Comissão de Finanças, no tocante à rejeição de Emendas. O Parecer foi também aprovado em Plenário. Em discussão, o vereador Sílvio Humberto reiterou contrariedade ao condicionamento do auxílio ao não-recebimento de vacina, destacando a vulnerabilidade social trazida pela pandemia. A vereadora Marta Rodrigues discorreu sobre as necessidades das pessoas na pandemia e o efeito das vacinas até então aplicadas, criticando que a vacinação fosse parâmetro para o benefício previsto. Considerou o Projeto confuso e tendente a penalizar os que já viviam em situação de pobreza. A vereadora Laina Crisóstomo considerou o Projeto importante diante do desemprego na Cidade, porém, perverso no modo como estabelecia critérios para o benefício. Ponderou que a primeira dose da vacina não imunizava a pessoa, e tampouco a imunização significava a obtenção de emprego. A Sessão foi prorrogada por duas horas. A vereadora Maria Marighella defendeu que o benefício fosse incorporado ao Plano Plurianual (PPA). Expôs a necessidade de mais indicadores sobre a concessão do benefício e pediu a retirada da suspensão desse benefício para quem fosse vacinado. Defendeu as suas Emendas. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 224/21 foi aprovado até a Redação Final. Em apreciação o Projeto de Lei n 228/21, dos rodoviários, com Emenda, subiu à Tribuna, para Parecer conjunto pela CCJ e pelas Comissões de Finanças e de Transportes, o vereador Alexandre Aleluia, cujo Parecer foi favorável ao Projeto e contrário à Emenda. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, contra os votos dos vereadores Hélio Ferreira e Tiago Ferreira na Comissão de Transportes. Submetido ao Plenário, o Parecer foi também aprovado. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 228/21 foi aprovado até a Redação Final. Declararam voto os vereadores: Hélio Ferreira, explicando que seu voto contrário se dera quanto à rejeição à Emenda, e que o Projeto era importante para os rodoviários; e Tiago Ferreira, que expôs sobre a situação dos trabalhadores da empresa CSN. Em apreciação o Projeto de Lei n. 180/21, da LDO, com Emenda, subiu à Tribuna para Parecer à Emenda, pela Comissão de Finanças, o vereador Joceval Rodrigues. O Parecer foi favorável. Colhidos os votos na Comissão, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando em Plenário. Em 1ª discussão, a vereadora Marta Rodrigues mencionou o seu Voto em Separado ao Projeto, analisando critérios técnicos e legais sobre a LDO e explicando que a sua contrariedade se devia a entender que o teor do Projeto não se coadunava com a realidade objetiva. Expôs sobre os anexos e apontou relações contratuais que a levavam a divergir do Projeto. A vereadora Laina Crisóstomo defendeu transparência para uma efetiva fiscalização. A vereadora Maria Marighella afirmou que o Projeto não fora elaborado segundo a participação popular prevista no Estatuto das Cidades. Apontou a não-realização, pela Comissão de Finanças, de audiências públicas e debates necessários, exceto por uma única audiência, a qual avaliou insuficiente. Declarou-se contra o "enxugamento" previsto para o pós-pandemia. Em 2ª discussão, a vereadora Marta Rodrigues, mencionou queda nas transferências de recursos e a necessidade de novas fontes para a base econômica do Município. Defendeu uma maior fiscalização na arrecadação e a cobrança da dívida ativa. A vereadora Laina Crisóstomo questionou o montante de benefícios fiscais para empresas atuantes nos transportes, lembrando que a população pagava tarifas, as quais sofriam majorações. Exigiu transparência sobre esses pontos. A vereadora Maria Marighella destacou o sentido de participação popular, afirmando que a população deveria se sentir parte do que era decidido sobre a Cidade. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 180/21 foi aprovado, com sua Emenda, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores Laina Crisóstomo, Maria Marighella, Marta Rodrigues e Tiago Ferreira. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, deixando a próxima a ser oportunamente marcada em razão da pandemia.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 1.021/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Exonerar, pedido, a servidora **MARIA ESTER DE MELO COELHO**, cad. 6.012, da Função de Confiança, Classe FC 20, de Coordenadora de Taquigrafia, a partir de 01 de agosto de 2021. Salvador, 03 de agosto de 2021.

ATO N.º 1.022/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Nomear a servidora **RAFAELA ARAUJO CASTELO BRANCO VERAS**, cad. 6.081, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 20, de Coordenadora de Taquigrafia, a partir de 01 de agosto de 2021. Salvador, 03 de agosto de 2021.

ATO N.º 1.023/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Exonerar, pedido, a servidora **RUTE CECILIA ARAUJO DOS SANTOS**, cad. 6.013, da Função de Confiança, Classe FC 10, de Supervisor de Revisão, a partir de 01 de agosto de 2021. Salvador, 03 de agosto de 2021.

ATO N.º 1.024/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Nomear o servidor **JOÃO MARCELO DOS SANTOS SANTANA**, cad. 6.166, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 10, de Supervisor de Revisão, a partir de 01 de agosto de 2021. Salvador, 03 de agosto de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2021

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
540/2021	Leandro Guerrilha	Solicita colocação de placas de "proibido estacionar" em frente do Condomínio Stupendo, na Rua da Gratidão, no bairro de Piatã.
541/2021	Alberto Braga	Solicita construção de uma escadaria com corrimão na Rua Inácio de Azevedo, no bairro de Pirajá.
542/2021	Alberto Braga	Solicita construção de uma escadaria com corrimão na Rua Oscar Seixas, no bairro de Pirajá.
543/2021	Alberto Braga	Solicita serviço de recapeamento asfáltico no Conjunto Residencial Alto do Pirajá, no bairro de Pirajá.
544/2021	Alberto Braga	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua da Liberdade, no bairro de Pirajá.
545/2021	Alberto Braga	Solicita construção de uma escadaria com corrimão na Rua Lídio dos Santos, no bairro de Pirajá.
546/2021	Alberto Braga	Solicita a concessão de 02 (duas) vagas de estacionamento exclusivas para os sacerdotes na Paróquia Nossa Senhora da Luz, no bairro da Pituba.
547/2021	Alberto Braga	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na 1ª Travessa da Liberdade, no bairro de Pirajá.
548/2021	Alberto Braga	Solicita construção de uma praça na Rua Oscar Seixas, no bairro de Pirajá.
549/2021	Alberto Braga	Solicita construção de uma escadaria com corrimão na Avenida Isaías, no bairro de Pirajá.
550/2021	Alberto Braga	Solicita construção de uma escadaria com corrimão na Avenida Angélica, no bairro da Federação.
551/2021	Alberto Braga	Solicita construção de uma escadaria com corrimão na Rua Doutor Pondé com a Ladeira Cruz da Redenção, no bairro de Brotas.
552/2021	Alberto Braga	Solicita instalação de quebra-molas na Rua Deputado Herculano Menezes, no bairro de Cajazeiras VIII.
553/2021	Orlando Palhinha	Solicita construção de uma passarela na Avenida Frederico Pontes (em frente ao Colégio Estadual Landulfo Alves e Colégio Órfãos de São Joaquim).
554/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de poda de uma árvore localizada na Rua da Gratidão, no bairro de Piatã.
555/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de remarcação de vagas de estacionamento em frente ao Condomínio Stupendo, na Rua da Gratidão, no bairro de Piatã.

556/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de remarcação de quebra-mola, em frente ao Condomínio Stupendo, na Rua da Gratidão, no bairro de Piatã.
557/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na 2ª Travessa, no bairro do Saboeiro.
558/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Ladeira do Curuzu, no bairro da Liberdade.
559/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de retirada de um poste de iluminação pública localizado na Rua Sol Nascente, no bairro do Candeal.
560/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de poda de árvores localizadas na Rua Sol Nascente, no bairro do Candeal.
561/2021	Leandro Guerrilha	Solicita retirada de um quebra-mola localizado na Rua Santa Bárbara da Paz, no bairro da Paz.
562/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de troca de um poste de iluminação pública localizado na Travessa Antonina Mendes, na Estrada das Barreiras.
563/2021	Alberto Braga	Solicita construção de uma escadaria com corrimão na Rua Marechal Floriano/Comunidade do Canela, bairro do Canela.
564/2021	Alberto Braga	Solicita instalação de quebra-molas na Rua Deputado Herculano, no bairro de Cajazeiras VIII.
565/2021	Alberto Braga	Solicita construção de uma quadra poliesportiva na Rua Reitor Miguel Calmom, no bairro do Vale do Canela.
566/2021	Alberto Braga	Solicita serviço de reforma do campo de futebol localizado no KM - 17, no bairro de Itapuã.
567/2021	Alberto Braga	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Humberto Porto, no bairro de São Rafael.
568/2021	Alberto Braga	Solicita serviço de drenagem urbana na Rua Átila Freitas, no bairro de Tancredo Neves.
569/2021	Alberto Braga	Solicita serviço de pavimentação asfáltica na Rua B/Quadra 07, no bairro de Cajazeiras V.
570/2021	Alberto Braga	Solicita operação tapa-buracos na Rua Cipreste, no bairro Caminho das Árvores.
571/2021	Alberto Braga	Solicita serviço de poda de árvore localizada na Rua São Paulo, no bairro da Pituba.
572/2021	Alberto Braga	Solicita serviço de poda de árvore localizada na Rua Praça Conselheiro João Alfredo, no bairro do Pau Miúdo.
573/2021	Alberto Braga	Solicita operação tapa-buracos na Avenida Colina do Mar II, no bairro de São Marcos.
574/2021	Alberto Braga	Solicita operação tapa-buracos na Rua Antônio Cristiano e na Rua da Alergria, no bairro de Caixa D' Água.
575/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de poda de árvore localizada na Rua Professor Julieta Fahel Guimarães/Quadra B, no bairro da Fazenda Grande /Cajazeiras.
576/2021	Leandro Guerrilha	Solicita substituição do poste de ferro localizado na Vila Regina, no bairro do Barbalho.
577/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de substituição das lâmpadas por LED no Loteamento Recanto de Itapuã, na Avenida Dorival Caymmi/Tocaia, no bairro de Itapuã.
578/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Avenida Dorival Caymmi/Tocaia, Loteamento Recanto de Itapuã.
579/2021	Leandro Guerrilha	Solicita reposição dos coletores de lixo localizados na Rua Hermínio de Andrade, no bairro Cidade Nova.
580/2021	Leandro Guerrilha	Solicita retirada de um poste de iluminação pública localizado na Rua Alto da Jaqueira, no bairro de Narandiba.
581/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de revisão da iluminação pública na Rua José Ferreira, no bairro do Saboeiro.
582/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de capina na Travessa Ivonildes (parte alta), no bairro do Saboeiro.
583/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita obras de tratamento da rede de esgoto na Travessa Campo Verde, no bairro de São Cristóvão.
584/2021	Leandro guerrilha	Solicita serviço de reposição de lâmpadas na Rua Alto da Jaqueira, no bairro de Narandiba.
585/2021	Leandro guerrilha	Solicita serviço de sucção de fossa na Rua Professor Julieta Fahel Guimarães, no bairro da Fazenda Grande/Cajazeiras.
586/2021	Leandro guerrilha	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Professor Julieta Fahel Guimarães, no bairro da Fazenda Grande/Cajazeiras.
587/2021	Leandro guerrilha	Solicita serviço de iluminação pública na Rua Alto da Jaqueira/Chile 2, no bairro de Narandiba.
588/2021	Suíca	Solicita operação tapa-buracos nas Avenidas São Paulo e Avenida Hilda, no bairro de Pernambués.
589/2021	Suíca	Solicita operação tapa-buracos nas Ruas São Felipe, San Diego e Leão Diniz, localizadas no Loteamento Sol Nascente, no bairro Estrada das Barreiras/Cabula.
590/2021	Suíca	Solicita operação tapa-buracos nas Ruas Otávio Mangabeira, Anísio Gonçalves, Rua da Comunidade e na Travessa Mascarenhas de Morais, no bairro Vila Ruy Barbosa.
591/2021	Suíca	Solicita operação tapa-buracos na Rua Nova do Vale e Avenida São Paulo, no bairro de Pernambués.
592/2021	Roberta Caires	Solicita construção de uma praça com parque infantil, equipamentos de ginástica e área de convivência na Rua Eugênio Ribeiro, no bairro do Doron.
593/2021	Roberta Caires	Solicita construção de uma praça adaptada à portadores de necessidades especias com parque infantil, equipamentos de ginástica e área de convivência na Rua do Amor Perfeito/Residencial Margaridas, no bairro Jardim das Margaridas.
594/2021	Roberta Caires	Solicita instalação de 02 (dois) abrigos em pontos de ônibus na Avenida Aliomar Baleeiro, no Km 6,5, no bairro de Nova Brasília.
595/2021	Roberta Caires	Solicita serviço de manutenção em 02 (duas) escadas drenantes com corrimão, situadas na Rua Eugênio Ribeiro, Bl 152 e 156, no bairro do Doron.
596/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita construção de uma escadaria na Travessa Campo Verde, no bairro de São Caetano.
597/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita construção de uma praça de lazer na Rua Leste, no bairro São Cristovão.
598/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de requalificação de escadarias situadas nas Ruas Corrupio e José Ramos, no bairro Engenho Velho de Brotas.
599/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviços de coleta de lixo e entulho na Rua Direta da Embasa, no bairro Calabetão.
600/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de instalação de um poste de liluminação pública na Rua Oscar Cordeiro, no bairro do Lobato.
601/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de reposição de uma lâmpada no poste de iluminação pública na Rua Arnaldo Silveira, no bairro de São Marcos.
602/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de poda de árvores na Rua Arnaldo Silveira, no bairro de São Marcos.
603/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de reparo em uma estrutura de alvenaria, na Rua José Ramos, no bairro Engenho Velho de Brotas.
604/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de reparo em sistema de saneamento básico, na Rua José Ramos, no bairro Engenho Velho de Brotas.
605/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita da SEINFRA, serviço de manutenção da ponte que liga o Calabetão à Mata Escura, no bairro Calabetão/Mata Escura.
606/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita da SEMAN, serviço de manutenção da ponte que liga o Calabetão à Mata Escura, no bairro Calabetão/Mata Escura.
607/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita da CODESAL, serviço de instalação de mantas plásticas nas Ruas Direta da Embasa e Boa Vista do Calabetão, localizadas no bairro Calabetão.
608/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita da SUCOP, serviço de instalação de mantas plásticas, nas Ruas Direta da Embasa e Boa Vista do Calabetão, no bairro Calabetão.
609/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de imunização de profissionais de Educação Física contra COVID-19.
610/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita obras de reconstrução do muro localizado na Rua Jardim Botânico, no bairro de Ondina.
611/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de obras de manutenção da ponte e reconstrução do parapeito, na Rua Alameda Cabo Frio, no bairro Praia do Flamengo.
612/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de imunização dos profissionais de Transporte Escolar contra COVID-19.
613/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de coleta diária de lixo na Rua Direta da Embasa, no bairro Calabetão.
614/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de ampliação da rede de esgoto na Rua José Muniz, no bairro Jardim Santo Inácio.
615/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de coleta de entulho na Rua José Muniz, no bairro Jardim Santo Inácio.
616/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita construção de uma escadaria com corrimão na Rua José Muniz, no bairro Jardim Santo Inácio.
617/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de revisão do ponto de iluminação pública na Rua Dezesseis de Agosto, no bairro São Cristovão.
618/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita realizar serviço de inclusão da categoria de Auditores Fiscais do Trabalho do Estado da Bahia no plano de imunização e reunião com representantes dos Auditores Fiscais do Trabalho (SAFITEBA e SINAIT).
619/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de requalificação de escadarias situadas na Travessa Vinte de Agosto, no bairro Pau Miúdo.
620/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de requalificação da escadaria e instalação de corrimão na 1ª Travessa Rio Ave, no bairro São Marcos.
621/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de erradicação de uma árvore localizada na Rua Barbosa Leal, no bairro Gamboa de Baixo.
622/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de avaliação de reparo na rede de iluminação pública na Rua Eunice Moreira, no bairro de Itacaranha.
623/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de inclusão de todas as lactantes sem comorbidades no plano prioritário de imunização contra COVID-19.
624/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de reparo na rede de iluminação pública na Travessa Almeida, no bairro da Federação.
625/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de poda de uma árvore na Rua Hamilton Drummond Frank, no bairro de Praia do Framengo.
626/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita da SEMAN, serviço de instalação de corrimão nas escadarias situadas nas Ruas Joventino e Santa Efigênia, no bairro Baixa da Paz.
627/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita da CONDER, serviço de instalação de corrimão nas escadarias situadas nas Ruas Joventino e Santa Efigênia, no bairro Baixa da Paz.
628/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública por LED, no bairro de São Cristovão.
629/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de tratamento e manutenção da rede de esgoto na Travessa Bonfim, no bairro Calabetão.
630/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita ônibus para serviço de transporte da Equipe Feminina de Futebol Lusaca.
631/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de reparo do poste de iluminação pública, localizado na Rua Manoel Paes Mendonça, no bairro Praia do Flamengo.
632/2021	Augusto Vasconcelos	Solicita serviço de instalação de abrigo em ponto de ônibus na Rua Paulo Afonso Barqueiro, no bairro Nova Brasilia de Itapuã.
633/2021	Suíca	Solicita serviço de recapeamento asfáltico nas localidades: Rua Doutor Armando Colavolpe, Rua do Futuro, Rua Jardel Filho, 1ª Travessa Sucupira, Rua do Boqueirão, 2ª Travessa Sucupira, Av. Valdomiro, Rua São João Batista, Rua Nova República, Chapada de Baixo, 3ª Travessa Disneylandia, Baixa da Paz, Av. Pereira e Chapada de Cima, no bairro de Santa Cruz.
634/2021	Marcelo Maia	Solicita requalificação urbana, incluindo a construção de calçadas com equipamentos de acessibilidades; modernização da iluminação pública; nova pavimentação; arborização; sinalização de trânsito vertical e horizontal; substituição e implantação de abrigo de parada de ônibus e demais intervenções necessárias, nas Ruas Almirante Alves Câmara, Maria Felipa, Manoel Faustino e Padre Luis Filgueira, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
635/2021	Marcelo Maia	Solicita construção de uma área de lazer na Comunidade do Bariri/Zona Preta, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
636/2021	Marcelo Maia	Solicita serviços de manutenção, ampliação e desobstrução em toda rede de drenagem pluvial, na localidade da Rua José Ramos, bairro do Engenho Velho de Brotas.
637/2021	Marcelo Maia	Solicita construção de uma área de lazer na comunidade da Vila Paraíso, bairro do Engenho Velho de Brotas.
638/2021	Marcelo Maia	Solicita serviços de recuperação de escadaria e implantação de rede de drenagem pluvial com caixa de sarjetas, na localidade da Rua Ladeira do Corrimão, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
639/2021	Marcelo Maia	Solicita obras de recuperação da escadaria com colocação de corrimão e implantação de rede de drenagem, na Rua Archimedes Gonzaga/Comunidade do Dique Pequeno, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
640/2021	Marcelo Maia	Solicita construção de uma quadra de esportes e reforma do campo de futebol localizado no Conjunto Remanescente III, na Rua Aloizio de Carvalho Filho, no bairro Engenho Velho de Brotas.
641/2021	Claudio Tinoco	Solicita operação tapa-buracos na Rua da Glória, no bairro de Periperi.
642/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de limpeza geral em toda área da 4º Travessa José Ramos, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
643/2021	Alberto Braga	Solicita serviços de capina e limpeza na Rua da Caixa D'Água, no bairro Alto de Coutos.
644/2021	Alberto Braga	Solicita serviços de capina e limpeza na Rua Luiz Henrique, no bairro Alto de Coutos.
645/2021	Alberto Braga	Solicita serviços de capina e limpeza na Travessa Priscila, no bairro Alto de Coutos.
646/2021	Alberto Braga	Solicita serviços de capina e limpeza na Rua da Alegria, no bairro Alto de Coutos.
647/2021	Alberto Braga	Solicita serviços de capina e limpeza na Rua Ceará, no bairro Alto de Coutos.
648/2021	Alberto Braga	Solicita serviços de capina e limpeza na Rua Antônio Cristino, no bairro Alto de Coutos.
649/2021	Alberto Braga	Solicita instalação de um braço no poste de iluminação pública de nº X729374, localizado na Rua Encontro das Árvores, no bairro de Piatã.
650/2021	Alberto Braga	Solicita realização do programa "Tá no Grau" para a comunidade do bairro de Sete de Abril.
651/2021	Alberto Braga	Solicita realização do programa "Tá no Grau" para a comunidade do bairro de Itapuã/KM 17.
652/2021	Alberto Braga	Solicita substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública por LED na Rua Dionísio Cerqueira, no bairro dos Barris.
653/2021	Alberto Braga	Solicita realização do programa "Tá no Grau" na Rua Caetano, no bairro Acupe de Brotas.
654/2021	Alberto Braga	Solicita substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública por LED na Rua Varandas da Serra/Condomínio Residencial Varanda do Vale, no bairro de Novo Horizonte.
655/2021	Alberto Braga	Solicita serviços de capina e limpeza na Rua do Campo, no bairro de Cajazeiras V.
656/2021	Alberto Braga	Solicita substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública por LED na Avenida Dom João VI/Condomínio Costa e Silva, no bairro de Brotas.
657/2021	Alberto Braga	Solicita serviços de capina e limpeza na Rua Palame, no bairro de Itapuã.
658/2021	Alberto Braga	Solicita serviço de coleta de entulho na Travessa Preguinho, no bairro da Suburbana.
659/2021	Alberto Braga	Solicita construção de uma escadaria com corrimão na 2ª Travessa Ferreira, no bairro de Pirajá Velha.
660/2021	Alberto Braga	Solicita operação tapa-buracos na Rua Santa Inês/Conjunto Maestro Vanderlei, no bairro do Cabula.
661/2021	Alberto Braga	Solicita serviços de capina e limpeza na Rua B/Quadra 07, no bairro de Cajazeiras V.
662/2021	Alberto Braga	Solicita instalação de bancos, mesas e equipamentos de ginástica na Rua Oscar Seixas, no bairro de Pirajá.
663/2021	Alberto Braga	Solicita serviço de desobstrução das bocas de lobo na Rua Santa Inês/Conjunto Maestro Vanderlei, no bairro do Cabula.
664/2021	Alberto Braga	Solicita serviço de limpeza ao redor do campo de futebol, na Rua Bromélias Brancas, no bairro de Jardim das Margaridas.
665/2021	Alberto Braga	Solicita serviços de capina, varrição e pintura dos meios-fios localizados na Rua da Alegria, no bairro de Caixa D'Água.

666/2021	Alberto Braga	Solicita serviços de capina, varrição e pintura dos meios-fios na Rua Antônio Cristiano, no bairro de Caixa D'Água.
667/2021	Alberto Braga	Solicita serviços de capina e limpeza na Rua Jorge Novis/Loteamento Vila Laura/Quadra A/Lote 18, no bairro de Vila Laura.
668/2021	Alberto Braga	Solicita serviços de capina, varrição e pintura dos meios-fios na Rua Luiz Henrique Ceará, no bairro de Caixa D'Água.
669/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de desratização na Rua Imbassay, no bairro Saboeiro.
670/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de pavimentação asfáltica na Rua Teodolinda Macedo Campos/Quadra F, no bairro de Cajazeiras XI.
671/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública na Rua Narciso Alves da Cunha, no bairro do Cabula V.
672/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviços de capina e roçagem na Rua Silveira Martins, no bairro do Saboeiro.
673/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de revisão da iluminação pública na Travessa São Paulo/Avenida Edgar Santos, no bairro de Narandiba.
674/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública, localizados no Conjunto Habitacional Fernando Morgado, na Rua Silveira Martins, no bairro do Saboeiro.
675/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de poda de uma árvore na Rua Professor Julieta Fahel Guimarães, no bairro da Fazenda Grande/Cajazeiras.
676/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviços de capina e roçagem na Travessa Valentina, no bairo do Engenho Velho da Federação.
677/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviços de capina e roçagem na Travessa Jaburu, no bairo do Engenho Velho da Federação.
678/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de remoção de entulho na Rua Bananal, no bairro de Pituaçu.
679/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de remoção de entulho na Rua Manoel Antônio Galvão, no bairro de Pituaçu.
680/2021	Leandro Guerrilha	Solicita serviço de remoção de entulho na Rua Lisboeta, no bairro de Pituaçu.
681/2021	Alberto Braga	Solicita serviço de poda de árvore localizada no Seminário Central São João Maria Vianney, no bairro da Federação.
682/2021	Leandro Guerrilha	Solicita construção de uma quadra no Colégio Municipal Padre Confa, na Rua Manoel Pereira, no bairro do Costa Azul.
683/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de incremento na iluminação pública em todo o bairro do Engenho Velho de Brotas.
684/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de incremento na iluminação pública na Rua Daniel Lisboa, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
685/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de incremento na iluminação pública na Rua D. João VI, no bairro de Brotas.
686/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de sinalização de trânsito vertical e horizontal na Rua Daniel Lisboa, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
687/2021	Marcelo Maia	Solicita substituição e implantação de abrigo de parada de ônibus na Rua Daniel Lisboa, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
688/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de requalificação urbana e construção de calçada, com equipamento de acessibilidade, na Rua D. João VI, no bairro de Brotas.
689/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de requalificação urbana e construção de calçada, com equipamento de acessibilidade, na Rua Daniel Lisboa, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
690/2021	Marcelo Maia	Solicita substituição e implantação de abrigo de parada de ônibus na Rua D. João VI, no bairro de Brotas.
691/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de poda de árvore localizada na praça da Rua José Ramos, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
692/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de manutenção das praças localizadas na Rua José Ramos, no bairro do Engenho Velho da Federação.
693/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de implantação de geomanta no Conjunto Remanescente III, na Rua Prof. Aloízio de Carvalho Filho, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
694/2021	Marcelo Maia	Solicita estudo de viabilidade para retorno do último ponto de parada de ônibus, ao lado da ilha de trânsito da Rua Prof. Aloízio de Carvalho Filho, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
695/2021	Marcelo Maia	Solicita serviço de manutenção de escadaria situada na 4ª Travessa José Ramos, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
696/2021	Roberta Caires	Solicita serviço de instalação de braços de iluminação de LED na Rua Eurico Temporal, no bairro de Valéria.
697/2021	Roberta Caires	Solicita serviço de manutenção/requalificação do campo de futebol localizado na Rua Edgar Santos, no bairro do Doron.
698/2021	Roberta Caires	Solicita serviço de recuperação da rede de drenagem nas 1ª e 2ª Travessas da Fonte, no bairro de Amaralina.
699/2021	Roberta Caires	Solicita instalação de equipamentos de ginástica, com pavimentação apropriada do local, na Rua Eurico Temporal, no bairro de Valéria.
700/2021	Marcelo Maia	Solicita estudo de viabilidade para implantação de geomanta na Rua Vila Sossego, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
701/2021	Alberto Braga	Solicita visita técnica para avaliar área que sofre constante alagamento na Tavessa Acalanto, no bairro Jardim das Margaridas.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 064/2021 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **NADILSON FRUTUOSO DE JESUS**, cad. 6.109, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Protocolo Administrativo, Classe FC-10, em substituição à titular, **VERÔNICA SOUZA SANTOS FIGUEIREDO**, cad. 6.124, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2021, no período de 16/08/2021 a 14/09/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de agosto de 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 065/2021 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANUSKA LABERG DE SOUZA ANDRADE**, cad. 6.197, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Administração de Pessoal, Classe FC-10, em substituição ao titular, **EDUARDO BASTOS SALES**, cad. 6.134, que se encontrará em gozo de férias, referente a escala do exercício/2018, no período de 21/08/2021 a 04/09/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de agosto de 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS Nº	**13/2018**
PROCESSO Nº	299/2021, de 04 de março de 2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 02/2017
CONTRATADA:	Baunce Central de Áudio e Serviços Ltda.
CNPJ Nº	07.194.985/0001-82
PARECER JURÍDICO Nº	143/2021
OBJETO:	Prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 13/2018, o qual tem por objeto a prestação de serviços especializados na criação, produção, edição, geração e veiculação em Rádio Web, de programas da Rádio Câmara, com transmissão integral dos eventos da pauta legislativa e/ou relacionados a atividade parlamentar consoante detalhamento da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual ora aditado.
VALOR TOTAL:	R$ 923.445,78 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0017.249600
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses, contados a partir do próximo dia 1º de setembro de 2021.
BASE LEGAL:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	03 de agosto de 2021.
ASSINAM:	Adriano Motta Gallo – Representante da Contratante Everton Rene Silva Filho – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha



EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO Nº 03/2021

Autor do Veto: Executivo Municipal

Veto Parcial ao Projeto de Lei nº **314/2019**

Ementa do Projeto vetado: Obriga farmácias e drogarias que comercializam medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a afixarem cartazes informando da gratuidade na rede pública de saúde, no Município de Salvador.

Autora do Projeto de Lei Vetado Parcialmente: Vereadora Marcelle Moraes

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente Veto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias que comercializam medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS afixarem cartazes informando a gratuidade na rede Pública de Saúde do Município de Salvador.

O Veto de nº 3/2021 ora em análise, recaiu sobre o seu art. 4º pois versa sobre aplicação de multa aos estabelecimentos, e, segundo o Executivo Municipal, a previsão legal não é oportuna e não atende ao interesse público visto a situação econômica do País, especialmente nesse momento de crise decorrente do coronavírus em escala mundial.

A iniciativa da proposição em comento está amparada nos artigos 21, alínea I, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 49 da Lei Orgânica do Município do Salvador – LOM. Artigos 201 §§ 1º ao 8. Art. 202 e seu § único da Resolução nº. 910/91 - Regimento Interno.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> "Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** *(Grifo nosso)*
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno."

Análise:

O veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador, apresenta fundamentação jurídica sólida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado bem como o motivo do seu veto parcial.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do **VETO PARCIAL Nº3/2021**.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO Nº 04/2021

Autor do Veto: Executivo Municipal

Veto Total ao Projeto de Lei nº **323/2019**

Ementa do Projeto vetado: Dispõe sobre a proibição a comercialização, fornecimento, distribuição, gratuita ou onerosa, e o uso de cigarros eletrônicos, vaporizadores e narguilé aos menores de dezoito anos no âmbito do Município de Salvador.

Autor do Projeto de Lei Vetado Totalmente: Vereador Sidninho

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente Veto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, trata da proibição de comercialização, fornecimento, distribuição, gratuita ou onerosa, e o uso de cigarros eletrônicos, vaporizadores e narguilé aos menores de dezoito anos, além de regulamentar a forma de comercialização do produto dentro dos estabelecimentos comerciais.

O Veto de nº 4/2021 ora em análise, recaiu sobre a incompetência do Município em legislar sobre a comercialização de produtos fumígeros derivados ou não do tabaco, visto que compete privativamente a União.

A iniciativa da proposição em comento está amparada nos artigos 21, alínea I, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 49 da Lei Orgânica do Município do Salvador – LOM. Artigos 201 §§ 1º ao 8. Art. 202 e seu § único da Resolução nº. 910/91 - Regimento Interno.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> "Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** *(Grifo nosso)*
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno."

Análise:

O veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador, apresenta fundamentação jurídica sólida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado bem como o motivo do seu veto parcial.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do **VETO TOTAL Nº4/2021**.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO Nº 05/2021

Autor do Veto: Executivo Municipal

Veto parcial ao Projeto de Lei nº **335/2019**

Ementa do Projeto vetado: Fica determinado a todos os hospitais, centro de saúde e similares da rede pública e privada, prestar comunicação a Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP), os casos de pacientes sem identificação na cidade do salvador e dá outras providências.

Autor do Projeto de Lei Vetado Parcialmente: Vereador Suíca

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente Veto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais, centros de saúde e similares da rede pública e privada prestarem comunicação à Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP) sobre os casos de pacientes sem identificação na cidade de Salvador e dá outras providências.

O Veto de nº 5/2021 ora em análise, recaiu sobre os arts. 3º e 4º do referido Projeto pois versa sobre aplicação de multa aos estabelecimentos e um prazo de 4 horas para a comunicação pelos estabelecimentos de saúde, e, segundo o Executivo, a previsão legal não é oportuna e não atende ao interesse público visto a situação econômica do País.

A iniciativa da proposição em comento está amparada nos artigos 21, alínea I, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 49 da Lei Orgânica do Município do Salvador – LOM. Artigos 201 §§ 1º ao 8. Art. 202 e seu § único da Resolução nº. 910/91 - Regimento Interno.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> "Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à **sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico**; *(Grifo nosso)*
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno."

Análise:

O veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador, apresenta fundamentação jurídica sólida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado bem como o motivo do seu veto parcial.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do **VETO PARCIAL Nº5/2021**.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO Nº 06/2021

Autor do Veto: Executivo Municipal

Veto total ao Projeto de Lei nº **293/2019**

Ementa do Projeto vetado: Institui a implantação do programa "Troque Lixo Reciclável" por alimentos não perecíveis, e dá outras providências, no âmbito do município do Salvador.

Autora do Projeto de Lei Vetado Totalmente: Vereadora Cátia Rodrigues

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente Veto, submetido à análise de Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, dispõe sobre a implantação do programa "Troque Lixo Reciclável" por alimento não perecíveis, e das outras providências, no âmbito do município de Salvador.

O Veto de nº 6/2021 ora em análise, recaiu sobre a lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) devido a estimativa de impacto orçamentário.

A iniciativa da proposição em comento está amparada nos artigos 21, alínea I, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 49 da Lei Orgânica do Município do Salvador – LOM. Artigos 201 §§ 1º ao 8. Art. 202 e seu § único da Resolução nº. 910/91 - Regimento Interno.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> "Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico**; *(Grifo nosso)*
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno."

Análise:

O veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador, apresenta fundamentação jurídica sólida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado bem como o motivo do seu veto parcial.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do **VETO TOTAL Nº6/2021**.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO Nº 07/2021

Autor do Veto: Executivo Municipal

Veto parcial ao Projeto de Lei nº 61/2019

Ementa do Projeto vetado: Dispõe sobre a obrigatoriedade, na rede pública de Saúde e de Educação do Município, da realização de exames, avaliação, identificação e rastreamento para diagnóstico precoce do Autismo, e dá outras providências.

Autor do Projeto de Lei Vetado Parcialmente: Vereador Demetrio Oliveira

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente Veto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais, centros de saúde e similares da rede pública e privada prestarem comunicação à Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP) sobre os casos de pacientes sem identificação na cidade de Salvador e dá outras providências.

O Veto de nº 7/2021 ora em análise, recaiu sobre os arts. 5º, 7º e 8º pois versa sobre Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) devido a estimativa de impacto orçamentário bem como sobre as imprecisões no texto quanto as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde no que tange ao apoio social e psicológico.

A iniciativa da proposição em comento está amparada nos artigos 21, alínea I, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 49 da Lei Orgânica do Município do Salvador – LOM. Artigos 201 §§ 1º ao 8. Art. 202 e seu § único da Resolução nº. 910/91 - Regimento Interno.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

"Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à **sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico**; *(Grifo nosso)*
b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno."

Análise:

O veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador, apresenta fundamentação jurídica sólida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado bem como o motivo do seu veto parcial.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do **VETO PARCIAL Nº7/2021**.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO Nº 08/2021

Autor do Veto: Executivo Municipal

Veto Total ao Projeto de Lei nº **286/2019**

Ementa do Projeto vetado: Dispõe sobre a política destinada ao diagnóstico e tratamento da Síndrome da Depressão na Rede Pública Municipal da Saúde e dá outras providências.

Autor do Projeto de Lei Vetado Total: Vereador Suíca.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente Veto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias que comercializam medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS afixarem cartazes informando a gratuidade na rede Pública de Saúde do Município de Salvador.

O Veto de nº 8/2021 ora em análise, conforme consulta do Executivo a Secretaria de Saúde, esta entendeu que não atende ao interesse público a presente proposição, visto a definição específica para apenas um tipo de adoecimento mental.

A iniciativa da proposição em comento está amparada nos artigos 21, alínea I, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 49 da Lei Orgânica do Município do Salvador – LOM. Artigos 201 §§ 1º ao 8. Art. 202 e seu § único da Resolução nº. 910/91 - Regimento Interno.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

"Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à **sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico**; *(Grifo nosso)*
b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno."

Análise:

O veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador, apresenta fundamentação jurídica sólida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado bem como o motivo do seu veto parcial.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do **VETO TOTAL Nº8/2021**.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
12:29	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
13:40	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
13:50	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:20	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
15:25	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:25	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
16:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:20	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:30	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube,

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**